Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2015.08.25 20:40:54 -03'00'

Diário Oficial
ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANO XXVII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015 — Nº 4.444

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.290, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Institui a Rede Tocantinense de Inovação – RTI, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.458, de 5 de julho de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º É instituída a Rede Tocantinense de Inovação – RTI, com a base comum de dados e indicadores instalada na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a integrar inovação e pesquisa científico-tecnológicas, por meio da obtenção e consolidação de informações sobre as atividades de demanda e oferta produtivas no Estado, disponibilizando-as a usuários no Portal Tocantinense de Inovação.

Art. 2º Compõem a RTI:

I – a Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II – o Comitê de Gestão Interinstitucional (CGI), fórum principal incumbido do Planejamento Operacional Participativo e da condução técnica dos trabalhos, integrado por representantes das instituições associadas à RTI;

III – o Comitê Técnico de Gestão da Informação (CTGI), delegação constituída por representantes das entidades portadoras de programas e projetos de incentivo a inovação, associadas à RTI, incumbida da operacionalização e manutenção do Portal Tocantinense de Inovação, com ações de produção, análise e disseminação de dados e informações, em âmbito estadual, definidas segundo o Planejamento Operacional Participativo.

§1º A associação à RTI é reservada a:

I – instituições representantes de incubadoras de empresas;

II – parques e polos tecnológicos;

III – agências ou entidades governamentais atuantes no campo da inovação e pesquisa científico-tecnológicas;

IV – organizações não governamentais ou pessoas naturais cuja atuação priorize a pesquisa, o empreendedorismo, a inovação e o fortalecimento de empreendimentos inovadores no Estado.

§2º Incumbe:

I – ao Presidente da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) coordenar, permanentemente, os trabalhos de operacionalização e manutenção da RTI;

b) designar até cinco servidores públicos lotados naquela Autarquia para comporem a Secretaria Técnica da RTI, responsável pelo apoio à implementação das atividades captadoras e divulgadoras da oferta e demanda de produtos, definidos segundo as diretrizes do Planejamento Operacional Participativo;

II – ao CGI constituir, em caráter temporário, Comitês Temáticos Interdisciplinares (CTI), destinados à análise extraordinária de questões metodológico-operacionais relacionadas aos produtos da RTI.

§3º O Portal Tocantinense de Inovação é o instrumento que, prioritariamente, pela Internet, disponibiliza o agrupamento de todas as informações e serviços oferecidos pela RTI.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da RTI:

I – fomentar o uso de informações capazes de orientar processos decisórios no âmbito da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II – contribuir para o aprimoramento da gestão da inovação e do conhecimento e para o aperfeiçoamento permanente da produção de dados e informações, articulando cooperativamente os diversos ramos de especialização;

III – promover a articulação interinstitucional de entidades vocacionadas para fomento, gestão e execução da inovação;

IV – articular a associação e a atuação militante de instituições que contribuam para a produção, a crítica e a análise de dados e indicadores considerados relevantes no Planejamento Operacional Participativo;

V – oportunizar o intercâmbio de subsistemas de informação especializados na Administração Pública.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	22
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	23
DERTINS	24
DETRAN	24
IGEPREV-TOCANTINS	28
RURALTINS	29
UNITINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

Art. 4º Compete ao Presidente da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I – implantar a RTI;

II – dispor sobre os procedimentos e requisitos iniciais de funcionamento da RTI, incluindo-se a associação de que trata o §1º do art. 2º deste Decreto, até que sobrevenham os respectivos regimentos do CGI e do CTGI e seja elaborado o Planejamento Operacional Participativo;

III – baixar os atos subsequentes necessários ao funcionamento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. É a Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, observados os ditames legais, autorizada a firmar convênios e outros ajustes que tenham por objeto a promoção de ações destinadas à manutenção de fluxos contínuos e dinâmicos na consolidação de dados e informações da RTI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

George Lauro Ribeiro de Brito
Presidente da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.291, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Fixa os Índices de Participação dos Municípios – IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990 e na Lei Estadual 2.959, de 18 de junho de 2015, e na conformidade do disposto no Decreto Estadual 5.264, de 30 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São fixados os Índices de Participação dos Municípios – IPM, para efeito de cálculo e repasse, no exercício financeiro de 2016, das parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Afonso Teixeira
Secretário de Estado da Fazenda

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO
Valor Adicionado
Ano-calendário 2014 - Elaboração 2015 - Aplicação 2016
ANEXO I

Nº	MUNICÍPIO	EXTRAÍDOS DA NOTA FISCAL AVULSA E PRODUTOR RURAL					DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES: DIF/ PGDAS-D/ DASNSIMEI									Autos de Infração	TOTAL GERAL	ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO		
		Pecuária	Agricultura	Silvicultura / Expl. Vegetal	Pesca	Outros	Comunicação	Usinas Hidrelétricas	Energia Elétrica	Transportes	Comércio	Indústria	Prestação de Serviço	Combustível	Água canalizada			2.014	2.013	ÍNDICE MÉDIO
1	ABREULANDIA	7.999.023,20	99.093,97	11.996,27	-	832,00	172.720,26	-	698.575,68	258.239,80	472.221,38	49.729,79	8.360,74	295.000,49	219.478,56	-	10.285.272,14	0,08035374	0,07264172	0,07649773
2	AGUIARNOPOLIS	94.277.648,86	1.817.793,52	11.966,95	4.224,00	30.616,81	399.271,71	-	4.822.538,91	267.448,33	1.572.974,87	1.841.681,24	530.840,40	5.528.856,17	874.940,35	-	111.980.802,12	0,87485062	0,89221857	0,88353460
3	ALIANCA DO TOCANTINS	16.937.430,81	556.137,18	282.480,00	304.301,60	223.788,69	1.462.438,09	-	2.735.119,13	141.114,17	4.294.026,27	1.712.467,62	52.706,21	319.762,62	688.367,62	-	29.710.140,01	0,23211063	0,23188076	0,23199569
4	ALMAS	3.003.823,78	336.384,10	146.241,58	9.505.227,73	70.515,57	2.972.303,26	-	2.770.998,12	61.717,37	4.846.919,04	272.226,99	135.182,41	180.754,07	875.886,11	-	25.178.180,13	0,19670467	0,28495747	0,24083107
5	ALVORADA	23.300.692,39	15.967.209,65	729,68	66.782,92	279.827,87	2.531.548,22	-	8.095.792,44	15.973.438,98	19.513.772,02	266.859.413,27	242.739,15	3.922.628,70	1.389.271,65	-	358.143.846,94	2,79800074	0,61026673	1,70413374
6	ANANAS	16.598.879,93	10.121,44	-	-	8.802,60	3.538.209,26	-	1.834.334,45	365.427,68	8.014.535,81	911.609,48	65.184,00	647.144,82	-	-	31.994.249,47	0,24995525	0,24737981	0,24866753
7	ANGICO	2.818.129,85	414.117,93	364,80	-	403,68	156.524,83	-	895.937,92	70.917,00	1.394.542,96	109.661,34	-	217.371,00	244.936,28	-	6.322.907,59	0,04939775	0,04241876	0,04590825
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	7.856.732,74	4.272.341,83	105.771,78	-	7.956,90	256.021,82	-	1.571.397,85	1.596.155,11	1.578.514,96	823.893,45	34.964,16	471.357,89	579.259,00	-	19.154.367,49	0,14964360	0,21357107	0,18160733
9	ARAGOMINAS	15.708.727,02	12.383,56	-	4.688,00	1.640,80	678.010,97	-	1.609.029,66	73.700,00	2.376.584,86	106.145,68	21.502,40	907.546,04	243.868,04	-	21.743.827,03	0,16987377	0,17921777	0,17454577
10	ARAGUACEMA	9.528.001,25	1.928.185,39	-	-	138.192,41	471.999,87	-	2.004.947,89	441.485,95	3.082.778,29	141.397,06	14.992,64	935.398,99	565.653,05	-	19.253.032,79	0,15041442	0,17001439	0,16021441
11	ARAGUACU	73.782.921,66	1.451.980,18	210.803,86	6.582,40	25.171,55	2.290.399,07	-	5.010.528,35	1.390.824,96	12.896.016,16	2.853.738,35	59.200,13	2.209.892,93	1.127.681,10	-	103.315.740,70	0,80715478	0,84872453	0,82793966
12	ARAGUAINA	92.276.464,27	495.345,47	2.992,37	1.694.313,20	117.475,50	72.646.547,33	-	134.544.096,59	41.572.990,90	741.323.900,89	264.844.409,16	10.979.903,27	56.984.339,69	32.637.022,53	3.115.721,20	1.453.235.522,37	11,35341037	10,96936904	11,16138971
13	ARAGUANA	26.701.213,90	20.379,50	-	108.343,00	1.402,42	801.294,01	-	1.940.012,51	497.059,72	2.326.958,69	285.186,84	59.744,10	-	496.116,51	-	33.237.711,20	0,25966980	0,23720605	0,24843792
14	ARAGUATINS	14.529.794,34	41.585,98	7.672.837,00	15.912,06	25.931,25	2.429.568,98	-	12.063.857,19	190.260,83	29.426.925,31	7.087.884,03	861.703,09	7.562.115,06	-	-	81.908.375,12	0,63990962	0,76674439	0,70332701
15	ARAPOEMA	37.642.322,88	992.107,70	-	42,24	2.892,16	735.617,30	-	3.024.696,53	50.948,95	5.303.814,66	525.927,79	28.546,26	2.250.095,80	860.416,44	-	51.417.428,71	0,40169894	0,35272027	0,37720960
16	ARRAIAS	79.076.373,29	797.805,47	1.386.101,22	16.853,78	3.542,68	1.461.205,27	-	3.752.415,74	1.085.760,17	5.926.454,07	128.974,06	427.030,86	1.901.796,90	1.388.499,07	-	97.352.812,58	0,76056937	0,27377634	0,51717286
17	AUGUSTINOPOLIS	8.191.834,05	4.595,96	-	-	75.013,70	1.536.941,09	-	7.496.996,99	1.016.809,50	20.866.573,37	21.935.113,52	47.903,08	1.466.960,08	2.633.530,44	1.746,60	65.274.018,38	0,50995362	0,57238132	0,54116747
18	AURORA DO TOCANTINS	6.698.427,24	49.752,33	-	12.336,64	3.640,35	695.553,82	-	1.151.913,72	220.064,27	663.313,48	196.254,04	26.880,00	284.536,93	392.310,83	-	10.394.983,65	0,08121087	0,08760706	0,08440896
19	AXIXA DO TOCANTINS	3.362.710,07	3.848,00	1.597,44	-	15.554,35	810.816,27	-	3.289.035,76	60.610,12	4.919.642,23	394.812,96	-	769.678,27	-	-	13.628.305,47	0,10647121	0,09916806	0,10281964
20	BABACULANDIA	16.101.082,89	4.314.988,32	-	2.191,57	37,63	772.965,90	-	2.513.965,33	250,00	2.055.873,40	386.080,58	58.395,87	559.367,63	762.861,35	-	27.528.060,47	0,21506312	0,23480853	0,22493583
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	27.056.028,74	248.189,91	-	9.141,56	1.342,15	427.725,63	-	2.097.576,25	9.846.894,18	5.372.620,36	66.155.038,69	222.951,62	896.178,80	319.086,96	-	112.652.774,85	0,88010041	0,75171277	0,81590659
22	BARRA DO OURO	907.057,07	6.038.537,18	-	-	-	42.365,95	-	908.377,23	52.704,15	1.109.620,43	9.137,00	67.892,72	217.278,53	281.315,46	-	9.634.285,72	0,07526791	0,04059829	0,05793310
23	BARROLANDIA	7.073.146,13	615.156,99	12.045,57	-	7.047,36	499.552,45	-	2.632.016,47	32.953,69	2.737.865,08	411.156,19	184.236,40	1.016.829,96	831.741,77	-	16.053.748,06	0,12541999	0,15340081	0,13941040
24	BERNARDO SAYAO	16.034.757,40	78.956,01	-	35,84	42.644,56	377.055,56	-	1.915.936,61	-	3.100.101,14	11.156.263,52	13.199,04	1.690.037,08	342.326,85	-	34.751.313,61	0,27149483	0,20253905	0,23701694
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	1.979.929,39	2.592.035,20	88.735,55	-	-	105.706,99	-	1.105.665,46	26.183,36	1.414.827,62	577.959,02	1.248,00	-	-	-	7.892.290,59	0,06165856	0,03754530	0,04960193
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	4.603.664,43	508.369,68	16.341,50	-	489,36	140.534,30	-	657.781,10	-	732.670,13	57.995,50	27.399,46	1.044.291,26	210.593,77	-	8.000.130,49	0,06250106	0,05816279	0,06033193
27	BREJINHO DE NAZARE	10.666.181,93	5.900.763,51	24.600,00	182.960,47	13.279,58	375.846,09	-	2.113.899,88	222.668,36	3.068.425,27	819.669,68	128.212,38	906.918,67	493.755,71	-	24.917.181,53	0,19466562	0,19625434	0,19545998
28	BURITI DO TOCANTINS	1.990.355,69	8.926,06	-	-	3.518,08	436.322,93	-	2.271.271,09	17.840,00	5.626.674,46	720.521,04	22.720,00	1.036.280,99	1.180.491,12	44.111,38	13.359.032,84	0,10436752	0,12335691	0,11386221
29	CACHOEIRINHA	1.489.941,53	23.028,14	-	-	5.327,62	74.881,71	-	619.727,08	-	654.352,87	1.725,00	17.934,40	-	-	-	2.886.918,35	0,02255407	0,02526320	0,02390863
30	CAMPOS LINDOS	3.858.788,68	58.221.025,61	-	74,24	24.491,95	951.038,11	-	2.117.249,71	7.881.929,20	4.004.944,29	9.643,06	503.830,11	4.967.341,77	834.026,04	-	83.374.382,77	0,65136282	1,09946226	0,87541254
31	CARIRI DO TOCANTINS	15.828.145,76	1.161.977,38	54.413,12	75.557,88	82.862,13	487.346,58	-	2.083.585,06	6.904.799,48	4.407.749,41	162.512.796,34	633.461,40	14.960.864,56	353.411,22	16.688,70	209.563.659,02	1,63721722	0,78383704	1,21052713
32	CARMOLANDIA	9.101.624,99	-	-	18.495,00	-	472.194,33	-	1.163.296,30	34,45	568.670,21	104.081,69	-	2.714.619,73	123.954,73	-	14.266.971,43	0,11146079	0,10407440	0,10776760
33	CARRASCO BONITO	2.534.724,96	121,60	-	-	257,28	48.759,21	-	920.508,37	28,20	1.055.162,02	28.513,96	15.536,00	164.315,94	397.224,18	-	5.165.151,72	0,04035278	0,02679666	0,03357472
34	CASEARA	10.163.613,03	5.234.680,65	206.591,83	1.931,75	721,95	458.366,61	-	1.899.296,32	1.114.260,26	1.991.494,66	62.107,17	12.043,28	1.218.432,57	480.025,76	-	22.843.565,84	0,17846548	0,15718270	0,16782409
35	CENTENARIO	1.013.692,66	213.207,74	-	-	4.342,64	75.739,10	-	476.399,23	-	754.772,81	-	15.591,64	300.956,33	183.256,46	-	3.037.958,61	0,02373407	0,02273806	0,02323606
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	3.309.514,73	9.423.839,07	35.350,56	10.058,61	10.864,37	395.816,25	-	1.545.776,21	186.098,85	554.133,90	102.431,12	138.723,80	774.660,55	195.289,93	-	16.682.557,95	0,13033257	0,05044403	0,09038830
37	CHAPADA DE AREIA	5.465.107,80	116.931,94	-	1.141,12	13.524,26	73.172,72	-	421.957,92	6.204,80	82.278,96	42.005,00	17.280,00	-	-	-	6.239.604,52	0,04874694	0,02871763	0,03873229
38	COLINAS DO TOCANTINS	30.193.483,87	116.238,66	58,56	85.569,44	57.912,48	7.620.104,60	-	19.034.505,40	4.458.152,15	103.993.508,14	55.895.779,90	724.171,07	5.719.929,20	5.145.075,54	-	233.044.489,01	1,82066133	1,80861377	1,81463755
39	COLMEIA	17.955.707,52	1.857,51	1.349,46	26.589,81	1.080,64	776.046,72	-	4.321.783,30	255.842,94	10.306.065,66	5.231.501,64	370.193,28	1.493.377,81	1.215.838,95	-	41.957.235,24	0,32779113	0,39897147	0,36338130
40	COMBINADO	2.814.863,22	324.697,44	-	9.291,00	25.449,93	985.422,68	-	1.788.760,23	247.035,57	5.931.570,25	107.635,87	45.899,02	620.639,28	910.408,36	-	13.811.672,85	0,10790377	0,14458556	0,12624466
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	1.228.287,21	1.291,36	258.266,34	6.796,20	-	709.482,98	-	1.140.789,68	12.998,65	4.177.089,44	14.565,38	9.629,92	2.187.889,23	325.071,23	-	10.072.157,62	0,07868879	0,12321163	0,10095021
42	COUTO DE MAGALHAES	5.796.113,59	202.404,62	414.505,60	620,80	73.290,74	193.102,28	-	1.915.799,83	424.862,04	1.154.820,20	218.816,91	25.118,34	2.407.224,88	344.320,55	-	13.171.000,38	0,10289851	0,10834965	0,10562408
43	CRISTALANDIA	9.233.668,41	56.485.652,85	343.581,81	18.709,60	1.095,39	1.752.311,04	-	3.864.505,87	241.059,32	5.078.402,13	4.408.971,51	26.478,34	3.310.505,56	1.189.023,22	-	85.953.965,05	0,67151582	0,50920254	0,59035918
44	CRIXAS DO TOCANTINS	8.393.398,51	322.545,31	437.123,84	-	4.985,24	172.175,78	-	573.403,11	24.603,29	239.031,58	82.154,10	11.522,50	1.770.677,60	134.001,56	-	12.165.622,42	0,09504399	0,08906812	0,09205606
45	DARCINOPOLIS	4.470.662,81	4.163.173,31	1.055.379,25	-	3.425,86	249.198,23	-	1.493.404,08	2.400,97	2.756.863,25	438.586,28	141.657,71	421.796,92	-	-	15.196.548,67	0,11872312	0,13171352	0,12521832
46	DIANOPOLIS	2.172.825,96	30.534.264,06	126.094,07	154.522,89	275.317,10	5.697.893,64	78.192.752,38	38.595.589,12	8.566.628,32	32.116.857,87	2.131.314,15	643.460,79	5.208.180,61	2.987.464,78	256.788,97	207.659.954,71	1,62234452	1,95998557	1,79116504
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	33.268.119,97	347.463,47	318.950,27	89,60	3.805,13	792.978,21	-	2.717.686,00	91.767,56	9.905.585,53	918.616,83	65.923,20	1.643.618,18	721.113,22	-	50.795.717,17	0,39684181	0,32441521	0,36062851
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	28.281.771,36	6.369.781,71	3.580,80	1.182,60	2.378,82	490.575,92	-	1.775.867,09	43.664,71	2.718.121,22	88.934,42	25.801,81	552.382,31	403.093,25	-	40.757.136,02	0,31841535	0,19599772	0,25720653
49	DUERE	31.000.337,77	18.909.263,39	1.386.572,23	-	14.663,36	259.947,40	-	2.467.983,12	7.951,00	2.049.394,17	4.298.888,13	8.142,40	235.138,50	425.045,24	-	61.063.326,71	0,47705757	0,35980988	0,41843373
50	ESPERANTINA	1.668.650,39	3.923,03	70,40	666,33	3.882,88	389.607,81	-	1.849.918,82	36.932,60	2.373.322,48	399.032,86	36.512,00	611.059,57	217.087,60	-	7.590.666,77	0,05930213	0,04200702	0,05065457
51	FATIMA	6.540.127,50	205.628,02	15.676,80	959,00	6.022,32	584.295,29	-	1.845.635,20	102.701,47	3.044.822,46	310.181,29	191.395,14	13.802.880,19	327.309,67	-	26.977.634,35	0,21076291	0,15473226	0,18274759
52	FIGUEIROPOLIS	22.722.826,20	364.610,59	18.073,28	585,02	319.235,09	1.273.583,82	-	3.317.658,96	11.059.468,52	8.446.186,60	178.397,22	345.209,09	3.613.731,08	772.107,87	-	52.431.673,34	0,40962273	0,53331780	0,47147027
53	FILADELFIA	15.122.809,08	67.056,39	-	-	5.164,48	1.329.127,58	-	3.092.798,32	4.365.069,16	2.858.490,30	6.079.577,29	912,00	20.371,36	955.111,09	-	33.896.487,05	0,26481649	0,21733844	0,24107746
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	47.773.455,54	176.058.003,01	482.697,35	10.795,00	121.977,14	3.008.025,43	-	13.447.786,45	2.421.036,15	18.448.902,02	21.334.179,70	364.771,82	3.705.130,26	2.023.157,32	-	289.199.917,19	2,25937592	1,78090904	2,02014248
55	FORTALEZA DO TABOCAO	7.043.667,33	2.184.353,23	-	-	422,40	400.051,08	-	1.318.488,84	2.242.397,24	1.111.321,93	159.251,60	1.117.902,03	-	353.037,88	-	15.930.893,56	0,12446019	0,24078494	0,18262257
56	GOIANORTE	16.997.086,54	1.016.836,43	18.801,65	-	21.340,92	250.914,43	-	1.325.950,92	9.319,09	2.822.088,04	332.396,25	-	906.066,07	222.827,87	-	23.923.628,21	0,18690347	0,16677455	0,17683901
57	GOIATINS	3.238.052,65	7.164.313,16	15.554,11	42.600,00	7.029,63	517.592,82	-	2.338.291,85	483.674,93	3.287.691,01	61.809,11	74.847,64	2.006.125,73	980.884,28	-	20.218.466,92	0,15795688	0,10655242	0,13225465

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

58	GUARAI	17.810.198,11	2.558.954,13	8.637,28	574.641,84	43.075,25	5.267.971,68	-	16.038.586,84	11.124.881,70	78.952.243,58	4.551.833,03	1.041.422,43	6.814.165,67	4.356.510,68	-	149.143.122,22	1,16518145	1,37319643	1,26918894
59	GURUPI	73.932.014,96	922.066,76	5.177,37	299.188,10	59.365,27	32.751.355,11	-	80.193.044,97	52.541.882,73	384.401.298,66	68.271.670,85	10.770.025,45	70.435.320,35	17.283.341,18	-	791.865.751,76	6,18645547	6,27151462	6,22898504
60	IPUEIRAS	856.604,91	2.866.794,47	-	45.700,00	176.923,52	97.065,74	-	521.366,41	164.147,00	383.425,75	7.327,13	8.662,38	-	117.593,68	-	5.245.610,99	0,04098136	0,05105049	0,04601593
61	ITACAJA	7.831.350,35	1.094.695,43	-	3.057,00	1.246,72	802.139,84	-	2.258.717,73	5.421,93	4.636.458,98	420.107,65	160.667,34	3.708.317,52	-	256.220,00	21.178.400,49	0,16545637	0,15764222	0,16154929
62	ITAGUATINS	3.198.708,67	14.200,50	-	464,00	5.672,32	413.031,87	-	1.637.005,97	50,44	842.129,54	448.165,40	140.541,58	141.659,00	-	-	6.841.629,29	0,05345027	0,05899646	0,05622336
63	ITAPIRATINS	9.503.959,21	5.201.118,15	-	-	-	233.102,74	-	1.037.317,97	1.199.820,92	1.848.023,97	-	-	197.358,17	188.918,13	-	19.409.619,26	0,15163776	0,13257371	0,14210573
64	ITAPORA DO TOCANTINS	19.329.207,93	188.869,57	-	-	-	201.439,03	-	805.093,10	79.943,29	1.261.451,30	493.618,35	-	259.529,65	205.019,96	-	22.824.172,18	0,17831397	0,18447878	0,18139637
65	JAU DO TOCANTINS	26.863.049,55	132.842,54	304.428,79	540,00	39.363,27	278.587,66	-	1.318.830,61	14.188,85	1.527.851,72	48.538,78	6.720,00	551.581,84	278.589,30	-	31.365.112,91	0,24504011	0,21394534	0,22949273
66	JUARINA	2.583.720,66	29.256,88	2.201,60	-	-	175.024,25	-	685.239,44	800,00	432.976,34	-	1.400,32	160.312,83	158.634,53	-	4.229.566,85	0,03304351	0,04415389	0,03859870
67	LAGOA DA CONFUSAO	8.816.600,49	88.634.773,18	8.366,18	10.492,81	6.830,47	1.830.543,97	-	11.144.253,54	1.838.868,21	61.146.390,79	16.250.933,53	160.265,23	3.861.585,50	1.271.894,01	-	194.981.797,91	1,52329635	1,07963810	1,30146723
68	LAGOA DO TOCANTINS	241.394,51	204,80	-	-	283,20	24.269,84	-	807.529,92	266.121,29	1.251.374,32	72.553,24	885,76	140.998,83	365.544,67	-	3.171.160,38	0,02477471	0,02325672	0,02401571
69	LAJEADO	1.088.728,65	15.766,72	-	-	22.810,14	468.118,43	246.170.812,56	1.423.029,72	1.123,40	2.385.986,52	195.768,47	41.461,30	967.386,90	484.563,53	-	253.265.556,34	1,97863853	3,28478916	2,63171384
70	LAVANDEIRA	3.120.477,25	542,88	153.336,00	3.065,78	851,84	196.610,67	-	403.642,41	25.439,51	410.804,15	-	2.926,75	-	187.274,54	-	4.504.971,78	0,03519512	0,02599224	0,03059368
71	LIZARDA	106.687,12	521.379,30	-	-	9.043,82	127.771,13	-	576.067,45	-	848.838,34	16.922,00	31.040,00	-	258.290,51	-	2.496.039,67	0,01950032	0,01590218	0,01770125
72	LUZINOPOLIS	865.102,55	30.264,18	13.994,99	-	35.326,70	105.745,88	-	963.828,21	1.087,56	1.739.861,91	266.666,05	-	589.693,51	228.792,12	-	4.840.363,66	0,03781537	0,03629333	0,03705435
73	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	23.375.949,24	452.183,25	-	600,00	12.382,32	196.232,52	-	1.849.195,56	15.535,69	3.840.233,60	752.083,36	37.714,95	1.463.838,31	348.454,23	-	32.344.403,03	0,25269082	0,27222009	0,26245546
74	MATEIROS	444.410,20	11.900.183,52	-	-	712,68	196.085,87	-	666.444,00	1.280.208,35	685.617,43	-	22.295,36	-	-	-	15.195.957,41	0,11871850	0,12666198	0,12269024
75	MAURILANDIA DO TOCANTINS	7.827.379,20	13.826,62	-	-	1.469,79	108.292,74	-	763.384,24	-	952.930,91	57.057,00	-	-	246.270,32	-	9.970.610,82	0,07789545	0,04260645	0,06025095
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	14.191.809,06	6.795.669,86	21.679,73	43.648,60	33.392,37	4.667.799,75	242.731.307,31	11.509.309,81	1.838.125,91	19.268.488,14	2.127.983,25	500.526,54	2.920.033,05	3.539.056,74	-	310.188.830,12	2,42335191	3,77930890	3,10133041
77	MIRANORTE	16.836.541,44	2.396.072,52	4.584,49	22.632,18	320,00	2.120.460,42	-	6.510.637,64	1.867.933,80	21.054.603,96	5.735.239,38	1.195.133,26	6.257.673,99	2.320.367,53	8.840,10	66.331.040,71	0,51821161	0,58899433	0,55360297
78	MONTE DO CARMO	3.801.532,03	22.691.292,66	43.534,12	28.971,20	22.350,61	319.625,49	30.046.561,36	1.667.883,06	9.402,52	4.760.948,73	192.040,51	14.354,09	248.465,60	473.419,04	1.060,20	64.321.441,22	0,50251161	0,43994701	0,47122931
79	MONTE SANTO DO TOCANTINS	9.865.530,73	150.703,57	16.053,76	5.782,82	9.367,99	63.693,83	-	1.593.708,59	703,49	737.446,11	458.282,95	17.952,00	-	168.804,60	-	13.088.030,44	0,10225031	0,07628407	0,08926719
80	MURICILANDIA	14.647.931,80	2.057,60	-	-	801,28	491.326,93	-	1.040.756,96	47,50	3.317.064,78	17.488,60	17.396,88	-	185.167,34	-	19.720.039,67	0,15406292	0,16681852	0,16044072
81	NATIVIDADE	6.679.283,93	504.907,91	216.508,82	7.680,00	3.310,29	2.297.320,76	489.349,95	6.790.717,40	881.767,60	8.837.573,78	12.852.669,25	159.274,28	1.452.563,31	1.316.955,28	-	42.489.882,56	0,33195244	0,53689243	0,43442243
82	NAZARE	2.020.061,93	10.427,99	4.712,64	-	6.037,26	192.378,40	-	1.502.055,71	6,00	1.789.339,05	83.287,70	1.856,00	372.745,57	609.126,62	-	6.592.034,87	0,05150031	0,05143869	0,05146950
83	NOVA OLINDA	12.696.424,21	201.026,39	2.101,55	120,00	1.077,25	2.323.927,53	-	7.301.103,68	621.843,93	9.057.628,29	24.530.590,54	1.103.226,23	15.887.025,69	1.507.975,24	-	75.234.070,53	0,58776658	0,89027142	0,73901900
84	NOVA ROSALANDIA	1.950.113,15	510.748,13	-	-	924,29	226.775,37	-	1.244.102,47	35.729,82	1.750.875,25	64.587,09	141.572,34	328.610,83	285.381,26	-	6.539.420,00	0,05108925	0,04704668	0,04906797
85	NOVO ACORDO	662.001,16	361.236,00	-	-	1.920,00	319.200,43	-	1.136.177,34	39.078,93	1.660.356,59	112.179,47	6.952,96	-	598.972,10	-	4.898.074,98	0,03826624	0,04046039	0,03936331
86	NOVO ALEGRE	3.307.238,24	20.044,76	-	-	7.578,58	399.915,53	-	811.552,22	81.642,34	964.206,74	52.204,76	11.200,00	267.364,52	222.859,43	-	6.145.807,12	0,04801415	0,06380588	0,05591002
87	NOVO JARDIM	1.664.116,87	40.721,78	-	8.496,00	-	333.937,01	5.525.470,92	1.506.398,42	15.024,71	150.867.272,00	6.395.358,16	-	1.923,81	193.959,12	18.173,58	166.570.852,38	1,30133568	0,10861580	0,70497574
88	OLIVEIRA DE FATIMA	373.247,56	2.917,44	2.319,42	-	3.422,53	60.286,90	-	376.185,06	-	515.891,79	40.170,89	172.439,30	-	128.612,79	-	1.675.493,68	0,01308980	0,01509292	0,01409136
89	PALMAS	2.296.894,71	2.181.985,11	88.377,24	448.671,50	124.724,08	463.129.694,63	1.655.188,63	273.104.541,14	120.182.925,18	1.590.049.876,07	308.357.075,67	49.156.069,08	86.649.797,85	15.578.762,90	273.359,53	2.913.277.943,32	22,75999968	24,15414623	23,45707296
90	PALMEIRANTE	11.975.544,35	4.092.810,07	155.882,58	-	-	621.919,91	-	996.907,97	79.715.853,83	2.899.345,55	459.287,42	-	-	266.647,33	-	101.184.199,01	0,79050210	0,17130884	0,48090547
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	2.959.353,05	59.042,78	246.172,60	-	3.513,15	508.621,44	-	626.115,24	238,03	2.173.182,65	825.090,87	-	320.735,35	541.108,71	-	8.263.173,87	0,06455609	0,04874535	0,05665072
92	PALMEIROPOLIS	17.986.439,47	298.149,48	141.746,24	6.886,22	48.411,77	1.162.300,80	-	3.974.032,48	22.506,92	9.113.243,96	2.829.974,23	170.765,73	1.288.928,73	1.149.662,49	18.532,48	38.211.581,00	0,29852818	0,33208118	0,31530468
93	PARAISO DO TOCANTINS	32.232.854,65	5.961.956,27	239.413,04	324.065,65	70.368,90	20.121.167,89	-	39.518.210,29	22.824.716,02	200.188.472,50	137.265.312,89	3.681.223,71	69.379.623,00	9.145.472,73	85.587,24	541.038.444,78	4,22686577	3,68204065	3,95445321
94	PARANA	13.005.549,97	52.901,53	325.085,27	1.468,30	5.025,25	794.867,84	187.084.257,05	2.465.798,52	94.806,67	5.944.941,89	681.612,48	27.135,56	1.400.297,14	868.633,53	-	212.752.381,00	1,66212913	2,58159001	2,12185957
95	PAU D'ARCO	16.318.196,79	130.250,20	-	-	1.168,00	632.269,46	-	1.579.494,44	66,22	2.862.390,29	395.174,40	-	686.586,84	376.485,36	-	22.982.082,00	0,17954764	0,18227156	0,18090960
96	PEDRO AFONSO	1.223.297,66	7.121.736,89	35.568,00	-	656,93	2.705.471,78	-	8.224.792,29	39.043.915,29	37.289.126,49	732.037,95	1.243.746,05	147.340.325,48	-	-	244.960.674,81	1,91375660	1,25762802	1,58569231
97	PEIXE	40.570.232,99	2.151.227,18	550.167,55	48,00	14.071,86	1.499.434,32	455.229.941,52	5.735.356,46	508.441,94	5.202.838,44	3.706.038,12	148.945,85	563.102,70	1.138.137,55	-	517.017.984,48	4,03920580	4,58619647	4,31270113
98	PEQUIZEIRO	23.218.038,07	53.764,74	25,60	-	509,76	389.818,43	-	1.704.487,40	194.170,19	4.089.875,85	535.756,28	0,64	514.047,91	283.916,33	-	30.984.411,20	0,24206588	0,22523797	0,23365192
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	3.112.917,52	7.237,96	-	10.675,28	1.324,53	639.565,53	-	1.145.456,96	1.912,19	2.246.601,38	73.541,04	24.000,00	309.361,21	409.921,94	-	7.982.515,54	0,06236345	0,06539613	0,06387979
100	PIRAQUE	14.644.929,46	519.894,96	1.632,00	-	3.867,33	406.983,43	2.011.772,78	840.902,83	341,15	730.619,88	14.886,25	-	263.135,44	189.548,39	-	19.628.513,90	0,15334787	0,17777836	0,16556312
101	PIUM	26.995.377,92	13.666.692,07	342.906,33	73.640,40	324,86	810.844,98	-	2.577.572,39	62.453,38	4.635.760,12	158.521,70	-	390.909,37	551.566,55	665,42	50.267.235,49	0,39271305	0,47032222	0,43151763
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	4.925.479,03	370.021,93	410.831,17	1.905,00	928,13	600.595,42	1.387.049,11	1.125.658,17	179.856,83	1.786.758,57	88.857,48	20.457,96	429.654,00	384.456,86	-	11.712.509,66	0,09150405	0,09294189	0,09222297
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	3.438.615,71	5.787,45	-	3.039,90	264.464,87	577.390,59	4.493.748,96	1.802.749,04	105.764,00	3.361.719,07	160.681,31	21.120,00	997.581,17	613.977,23	-	15.846.639,30	0,12380196	0,15332036	0,13856116
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	434.900,19	34.139,42	57.363,57	36.222,06	11.203,44	330.001,13	-	782.836,73	26,00	822.292,08	424.271,80	38.166,72	589.099,16	289.446,19	-	3.849.968,49	0,03007790	0,02698024	0,02852907
105	PORTO NACIONAL	14.549.844,48	17.687.949,94	1.033.534,93	21.889,52	95.115,13	21.194.658,13	-	35.522.614,06	17.645.632,45	148.254.663,66	73.351.847,19	2.764.116,76	63.402.637,21	9.947.460,41	-	405.471.963,87	3,16775191	4,01928863	3,59352027
106	PRAIA NORTE	1.869.547,55	2.809,44	-	-	2.536,00	237.150,97	-	1.610.992,68	93,09	794.243,00	35.857,90	-	482.935,37	276.332,58	-	5.312.498,58	0,04150392	0,04373006	0,04261699
107	PRESIDENTE KENNEDY	6.798.249,22	866.347,33	142.161,60	-	11.671,07	788.270,84	-	1.761.071,41	14.814,08	2.310.433,64	1.901.525,94	16.374,82	778.977,42	289.206,19	-	15.679.103,56	0,12249308	0,11629346	0,11939327
108	PUGMIL	2.716.419,03	98.388,29	-	548,61	6.731,48	200.389,09	-	1.633.741,84	54.771,82	1.165.491,29	4.664.456,55	68.246,21	24.829.555,89	243.252,65	-	35.681.992,75	0,27876576	0,10583070	0,19229823
109	RECURSOLANDIA	1.831.705,17	-	-	-	-	144.287,46	-	533.349,11	38,85	1.279.529,47	49.757,07	103.102,27	277.487,42	276.026,26	-	4.495.283,08	0,03511942	0,02990524	0,03251233
110	RIACHINHO	3.895.504,91	12.036,54	-	29,54	3.842,13	235.590,07	-	870.768,55	-	487.321,27	98.411,40	-	1.029.891,27	283.779,19	-	6.917.174,87	0,05404047	0,04729777	0,05066912
111	RIO DA CONCEICAO	146.543,30	822,02	-	3.176,50	-	305.007,86	-	545.634,63	33,98	317.301,84	14.571,89	-	-	178.788,96	-	1.511.880,98	0,01181158	0,01102626	0,01141892
112	RIO DOS BOIS	1.165.053,90	1.778.415,80	595,20	-	-	199.758,83	-	920.924,45	1.229,60	811.486,47	54.082,80	68.985,41	130.180,47	184.656,72	-	5.315.369,65	0,04152635	0,02908574	0,03530605
113	RIO SONO	2.717.974,58	653.879,11	1.976,55	14.400,00	7.899,26	152.201,25	-	1.184.735,92	541.166,32	2.578.857,60	35.921,48	43.112,64	416.861,77	433.105,23	-	8.782.091,71	0,06861014	0,06160703	0,06510858
114	SAMPAIO	340.095,29	12,64	-	-	104,80	98.624,13	-	1.065.398,57	-	163.987,37	44.728,72	-	-	199.586,77	-	1.912.538,29	0,01494172	0,02122564	0,01808368
115	SANDOLANDIA	42.033.760,94	1.009.172,96	92.251,26	7.530,00	30.213,31	162.602,96	-	2.032.584,13	30.473,17	1.983.505,57	13.030,08	35.835,44	435.301,51	286.734,85	-	48.152.996,18	0,37619554	0,35232637	0,36426096
116	SANTA FE DO ARAGUAIA	26.478.517,51	148.778,02	164.039,74	19.710,00	9.326,39	1.035.542,66	-	2.533.475,73	689.801,88	10.637.174,68	1.166.978,46	21.048,96	872.879,00	-	-	43.777.273,03	0,34201018	0,34310723	0,34255871
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	1.905.614,98	74.742,77	-	-	844,80	34.146,72	-	915.302,24	162,50	1.068.914,23	19.481,96	23.091,09	266.258,13	226.433,28	-	4.534.992,70	0,03542965	0,03471746	0,03507356
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	13.087.788,52	1.702.645,71	367.445,54	46.370,40	3.618,78	198.624,01	-	610.676,35	15.955,52	804.994,57	54.101,30	23.444,02	-	114.578,14	-	17.030.242,86	0,13304886	0,16569970	0,14937428
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1.875.845,96	4.926.207,60	242.284,69	-	20.356,43	773.077,12	-	1.378.946,30	311.064,13	4.901.294,52	170.786,42	109.541,89	4.202.004,39	298.506,24	-	19.209.915,69	0,15007757	0,18684586	0,16846172
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	978.912,12	8.263,89	6.288,05	-	-	153.433,63	-	659.942,77	34.817,74	948.961,26	26.462,08	10.815,39	837.857,85	202.631,78	-	3.868.386,56	0,03022179	0,03826410	0,03424295
121	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	914.947,63	6.535,21	22.683,20	-	713,31	19.949,26	-	632.312,26	1.298,89	1.186.174,56	14.909,10	11.712,00	-	200.279,30	-	3.011.514,72	0,02352748	0,01849845	0,02101296
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	1.784.604,82	27.127,07	6.872.819,57	-	9.411,52	136.106,10	-	1.148.743,55	1.196,26	1.617.066,09	99.482,24	12.162,75	-	455.762,52	-	12.164.482,49	0,09503509	0,04232411	0,06867960
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	6.400,00	-	-	-	-	85.645,47	-	324.688,97	-	189.898,97	-	-	58.112,00	128.284,98	-	793.030,39	0,00619555	0,00637950	0,00628753
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.056.690,27	7.459,94	-	2.880,00	2.100,48	99.918,35	-	2.319.742,10	49,10	2.271.812,98	25.681,54	26.449,60	-	993.820,66	-	6.806.605,02	0,05317664	0,07497362	0,06407513
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	2.987.053,83	10.016,50	17.808,48	15.330,64	1.020,22	93.756,05	-	1.716.813,25	4.146,10	764.145,60	40.102,96	11.206,51	231.072,62	207.667,62	-	6.100.140,38	0,04765738	0,04431829	0,04598783
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	2.276.811,36	3.380,74	-	-	4.837,30	132.894,63	-	1.210.835,11	16.409,45	865.989,24	627.342,57	1.600,00	-	551.609,04	-	5.691.709,44	0,04446651	0,04175723	0,04311187
127	SÃO VALERIO DA NATIVIDADE	6.546.743,02	1.084.827,41	656.216,48	3.287,52	94.496,87	932.229,50	-	1.589.940,68	104.839,97	4.136.006,49	49.283,46	32.774,40	5.565.977,43	422.959,45	-	21.219.582,68	0,16577810	0,18824292	0,17701051
128	SILVANOPOLIS	3.300.917,20	8.341.372,61	193.744,94	-	24.246,11	690.478,63	-	1.981.165,53	557.010,32	4.174.652,24	7.301.522,40	19.828,47	2.533.198,76	591.529,00	-	29.709.666,21	0,23210693	0,14309236	0,18759964
129	SITIO NOVO DO TOCANTINS	2.939.183,20	16.041,92	-	-	19.220,46	526.372,98	-	2.516.350,16	2.604,11	3.713.850,05	184.100,13	84.082,62	1.468.673,53	-	5.224,72	11.475.703,88	0,08965400	0,09141726	0,09053563
130	SUCUPIRA	9.085.458,85	2.118.564,26	-	-	102.315,98	142.524,23	-	847.811,24	-	1.332.013,71	55.917,52	-	-	146.755,83	-	13.831.361,62	0,10805759	0,33578365	0,22192062
131	TAGUATINGA	16.514.039,28	3.965.609,87	21.888,00	18.222,40	51.739,68	2.596.901,41	7.013.613,76	5.936.585,40	955.282,41	13.940.413,38	11.369.111,83	235.598,14	2.423.472,03	2.088.928,23	21.120,00	67.152.525,82	0,52462947	0,70148307	0,61305627
132	TAIPAS DO TOCANTINS	3.109.770,01	-	118.682,40	-	22.692,80	219.412,21	-	514.157,74	-	366.677,06	-	3.339,52	-	199.170,34	-	4.553.902,08	0,03557738	0,02908283	0,03233011
133	TALISMA	21.001.939,15	3.590.685,67	690,40	-	18.884,49	322.454,16	-	1.513.436,71	6.892,83	2.198.004,31	-	40.225,24	790.486,74	-	-	29.483.699,70	0,23034156	0,24025543	0,23529850
134	TOCANTINIA	83.303,98	414.284,64	-	2.600,00	1.588,96	567.049,91	-	1.856.951,36	359.968,86	2.562.684,34	285.725,48	202.565,84	393.140,52	529.988,44	-	7.259.852,33	0,05671764	0,06334613	0,06003188
135	TOCANTINOPOLIS	941.620,33	2.994,23	15.431,20	10,98	-	4.069.812,66	-	11.998.923,99	3.649.495,41	41.123.737,94	19.023.480,42	212.652,88	1.551.161,68	3.565.182,16	14.602,41	86.169.106,29	0,67319661	0,67413552	0,67366606
136	TUPIRAMA	229.509,73	3.652.307,04	-	-	4.800,00	187.375,09	-	843.319,29	763.195,71	2.267.557,47	258.451,18	-	94.531,57	187.917,85	-	8.488.964,93	0,06632008	0,02900592	0,04766300
137	TUPIRATINS	806.134,19	248.458,28	5.397,76	-	653,76	132.194,65	-	681.656,36	2.600,00	1.331.735,76	258.185,45	-	-	185.897,17	-	3.652.913,38	0,02853841	0,01960629	0,02407235
138	WANDERLANDIA	3.148.665,16	903.784,56	-	3.386,88	237,54	1.440.395,89	-	3.337.035,94	3.771.690,02	4.023.833,87	48.572.514,92	81.707,16	4.224.497,48	1.072.341,94	-	70.580.091,36	0,55140735	0,33848711	0,44494723
139	XAMBIOA	28.936.739,40	347.182,02	-	-	16.494,13	3.276.344,56	-	23.634.070,39	19.013.129,72	8.106.610,70	177.000.220,71	1.514.605,04	5.614.674,72	1.904.086,21	-	269.364.157,60	2,10440894	2,25818434	2,18129664
	TOTAL	**1.715.276.330,85**	**667.499.713,26**	**28.547.044,82**	**14.521.248,53**	**3.816.567,57**	**723.520.985,96**	**1.262.031.826,29**	**965.675.894,81**	**512.164.074,02**	**4.053.120.503,63**	**1.865.019.722,10**	**95.985.356,22**	**720.623.501,74**	**168.049.930,93**	**4.138.442,53**	**12.799.991.143,26**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO

Ano-calendário 2014 - Elaboração 2015 - Aplicação 2016

ANEXO II

Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado	Quota Igual	Número de Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO					IPM Aplicação 2016
						PMMA	UCTI	CCQ	CS	SBCA	
		75,0%	8,0%	2,0%	2,0%	2,0%	3,5%	2,0%	2,0%	3,5%	
1	ABREULANDIA	0,06026531	0,05755396	0,00337101	0,01364832	0,00719996	0,04594162	-	0,02092926	0,01867055	0,22758000
2	AGUIARNOPOLIS	0,65613797	0,05755396	0,00799931	0,00169516	0,01013911	-	0,03539716	-	0,02858435	0,79750700
3	ALIANCA DO TOCANTINS	0,1740830	0,05755396	0,00754235	0,01137654	0,01383811	-	-	0,02930096	0,02656789	0,32026279
4	ALMAS	0,14752850	0,05755396	0,00999412	0,02890128	-	0,03915891	0,01769712	0,00418585	0,02248731	0,32750705
5	ALVORADA	2,09850056	0,05755396	0,01141842	0,00872942	0,01759473	-	-	0,02930096	0,02644334	2,24954139
6	ANANAS	0,18746644	0,05755396	0,01322751	0,01135652	0,06217606	0,00178058	0,03540180	-	0,02610673	0,39506959
7	ANGICO	0,03704831	0,05755396	0,00448266	0,00325313	0,01969223	-	0,01770244	0,01925492	0,02405071	0,18303835
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,11223270	0,05755396	0,00609401	0,00835638	-	0,00241521	-	-	0,02526090	0,21191316
9	ARAGOMINAS	0,12740532	0,05755396	0,00792716	0,00844777	-	-	-	-	0,02246282	0,22379702
10	ARAGUACEMA	0,11281082	0,05755396	0,00907354	0,02000917	0,00461517	0,05826076	0,01769507	0,01674341	0,02292199	0,31968389
11	ARAGUACU	0,60536609	0,05755396	0,01178718	0,03721582	0,00734353	-	0,03540490	-	0,02587702	0,78054851
12	ARAGUAINA	8,51505778	0,05755396	0,22336593	0,02880895	0,00024960	0,00106041	0,07081165	-	0,03074222	8,92765050
13	ARAGUANA	0,19475235	0,05755396	0,00727914	0,00602066	0,01639688	0,00008588	0,01770573	-	0,02674057	0,32653517
14	ARAGUATINS	0,47993222	0,05755396	0,04537839	0,01890598	0,04492192	0,00579929	0,01770112	0,00837170	0,02429953	0,70286410
15	ARAPOEMA	0,30127420	0,05755396	0,00911362	0,01117829	0,01313301	-	-	-	0,02587757	0,41813064
16	ARRAIAS	0,57042703	0,05755396	0,01443670	0,04167404	0,00715497	-	0,01770146	0,03097530	0,02388106	0,76380451
17	AUGUSTINOPOLIS	0,38246522	0,05755396	0,02322965	0,00284444	0,07014011	-	0,03540654	0,00837170	0,02866019	0,60867182
18	AURORA DO TOCANTINS	0,06090815	0,05755396	0,00488215	0,00542149	0,00004188	0,00003504	-	-	0,02205648	0,15089914
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,07985341	0,05755396	0,01291887	0,00108173	0,04182822	-	0,01770471	0,02344077	0,02615145	0,26053311
20	BABACULANDIA	0,16129734	0,05755396	0,01433381	0,01287956	0,00146844	0,00013990	-	0,03599833	0,02547019	0,30914154
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,66007531	0,05755396	0,00451472	0,01110353	-	-	-	-	0,02132341	0,75457094
22	BARRA DO OURO	0,05645093	0,05755396	0,00590027	0,00796736	-	-	-	-	0,02172543	0,14959795
23	BARROLANDIA	0,09406500	0,05755396	0,00745417	0,00513682	-	-	-	-	0,02622310	0,19043305
24	BERNARDO SAYAO	0,20362112	0,05755396	0,00606595	0,00667498	0,01079413	-	0,01770533	0,00418585	0,02554501	0,33214633
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,04624392	0,05755396	0,00582679	0,00959720	0,01278754	-	0,01769160	-	0,02542612	0,17512712
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,04687580	0,05755396	0,00289402	0,00461953	0,00978892	-	0,03540136	-	0,02574158	0,18287517
27	BREJINHO DE NAZARE	0,14599921	0,05755396	0,00724975	0,01241860	0,00320622	-	-	0,02092926	0,02516623	0,27252322
28	BURITI DO TOCANTINS	0,07827564	0,05755396	0,01427102	0,00181420	0,01165256	-	-	-	0,02305889	0,18662625
29	CACHOEIRINHA	0,01691555	0,05755396	0,00300091	0,00253744	0,02304058	-	0,01769190	0,05441607	0,02413648	0,19929289
30	CAMPOS LINDOS	0,48852211	0,05755396	0,01230159	0,02333410	0,00451979	-	-	-	0,02400699	0,61023853
31	CARIRI DO TOCANTINS	1,22791291	0,05755396	0,00549944	0,00812759	-	-	0,01770263	0,03348681	0,02574318	1,37602652
32	CARMOLANDIA	0,08359559	0,05755396	0,00331623	0,00244426	0,00101711	-	-	-	0,02703076	0,17495790
33	CARRASCO BONITO	0,03026458	0,05755396	0,00527096	0,00138945	0,01443935	-	0,01769785	-	0,02529386	0,15191001
34	CASEARA	0,13384911	0,05755396	0,00673802	0,01218210	0,01459514	0,05826076	0,01768999	0,02092926	0,02490821	0,34670654
35	CENTENARIO	0,01780055	0,05755396	0,00370237	0,01407674	-	-	-	0,02511511	0,02525275	0,14350147
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,09774943	0,05755396	0,00449335	0,01185702	0,00254873	-	0,01770134	-	0,02537234	0,21727616
37	CHAPADA DE AREIA	0,03656021	0,05755396	0,00185853	0,00474758	-	0,02766594	-	0,02930096	0,02259990	0,18028707
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,36549600	0,05755396	0,04480653	0,00607697	0,08894379	0,00001426	0,03540980	0,04185852	0,03152757	1,67168740
39	COLMEIA	0,24584335	0,05755396	0,01146518	0,00713465	0,02337785	-	-	-	0,02622894	0,37160393
40	COMBINADO	0,08092783	0,05755396	0,00646545	0,00150921	-	-	-	-	0,02503181	0,17148826
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,05901659	0,05755396	0,00564374	0,01800904	-	-	-	0,04353286	0,02462937	0,20838555
42	COUTO DE MAGALHAES	0,07717388	0,05755396	0,00717492	0,01142004	0,00349346	-	0,03539743	0,00837170	0,02444061	0,22502600

43	CRISTALANDIA	0,50363686	0,05755396	0,00987788	0,01331007	0,01428657	-	-	0,01088321	0,02623797	0,63578652
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,07128299	0,05755396	0,00222596	0,00710563	0,00150433	-	-	0,01255756	0,02584196	0,17807239
45	DARCINOPOLIS	0,08904234	0,05755396	0,00768666	0,01180438	0,01606083	-	-	0,07115948	0,02481406	0,27812170
46	DIANOPOLIS	1,21675839	0,05755396	0,02788467	0,02316940	0,02190252	0,00019834	-	0,03516116	0,02611443	1,40874287
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,29763136	0,05755396	0,00899070	0,01690498	-	0,04303475	-	0,03516116	0,02572994	0,48500683
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,23881151	0,05755396	0,00976832	0,02705626	0,02644717	0,03271599	0,03540216	-	0,02474191	0,45249726
49	DUERE	0,35779318	0,05755396	0,00630645	0,02466400	0,00817115	-	0,01769854	0,02092926	0,02570568	0,51882221
50	ESPERANTINA	0,04447659	0,05755396	0,01383678	0,00362969	0,00980323	-	-	-	0,02457931	0,15387955
51	FATIMA	0,15807219	0,05755396	0,00519614	0,00275752	0,01253268	-	-	0,00418585	0,02313997	0,26343831
52	FIGUEIROPOLIS	0,30721705	0,05755396	0,00721902	0,01389936	0,00023360	-	-	-	0,02426401	0,41038700
53	FILADELFIA	0,19861237	0,05755396	0,01178986	0,01431712	-	0,03768885	-	0,01674341	0,02383384	0,36053941
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,69453194	0,05755396	0,02508284	0,09666823	0,02751764	0,09084716	0,01769797	-	0,02571124	2,03561098
55	FORTALEZA DO TABOCAO	0,09334514	0,05755396	0,00339640	0,00447615	-	-	-	-	0,02242057	0,18119222
56	GOIANORTE	0,14017761	0,05755396	0,00684758	0,01296973	0,01099687	-	-	0,01674341	0,02247635	0,26776550
57	GOIATINS	0,11846766	0,05755396	0,01700871	0,04615142	0,00434043	0,18749054	0,03538657	-	0,02287045	0,48926973
58	GUARAI	0,87388609	0,05755396	0,03325851	0,01633411	0,03188100	-	-	0,02511511	0,02663621	1,06466499
59	GURUPI	4,63984160	0,05755396	0,11057934	0,01322257	0,00092102	-	0,07080797	0,00418585	0,03963469	4,93674700
60	IPUEIRAS	0,03073602	0,05755396	0,00246246	0,00587101	0,00217285	-	0,01770029	0,03348681	0,02620613	0,17618951
61	ITACAJA	0,12409228	0,05755396	0,00987120	0,02197432	0,09845707	0,18386599	0,07078018	0,00837170	0,02797223	0,60293892
62	ITAGUATINS	0,04008770	0,05755396	0,00810085	0,00532802	0,00181810	-	-	0,02092926	0,02379429	0,15761217
63	ITAPIRATINS	0,11372832	0,05755396	0,00495831	0,00895836	0,01373684	-	0,03540427	-	0,02306078	0,25740083
64	ITAPORA DO TOCANTINS	0,13373548	0,05755396	0,00331623	0,00700690	-	-	-	0,01255756	0,02287118	0,23704130
65	JAU DO TOCANTINS	0,18378009	0,05755396	0,00498370	0,01564918	0,00384834	-	0,01770208	0,00837170	0,02444912	0,31633817
66	JUARINA	0,02478264	0,05755396	0,00301026	0,00346427	0,01150284	-	0,01770390	0,00418585	0,02467875	0,14688247
67	LAGOA DA CONFUSAO	1,14247226	0,05755396	0,01584496	0,07608121	0,08713985	0,12501727	0,07077033	0,01255756	0,02744312	1,61488051
68	LAGOA DO TOCANTINS	0,01858103	0,05755396	0,00528700	0,00656300	0,00176842	-	-	-	0,02827013	0,11802353
69	LAJEADO	1,48397890	0,05755396	0,00399631	0,00232241	-	0,02476076	-	0,04185852	0,02536291	1,63983377
70	LAVANDEIRA	0,02639634	0,05755396	0,00238095	0,00374196	0,02392658	-	0,01770307	0,02511511	0,02311793	0,17993591
71	LIZARDA	0,01462524	0,05755396	0,00507856	0,04121574	0,01671108	0,00034000	0,03538959	-	0,02179464	0,19270882
72	LUZINOPOLIS	0,02836153	0,05755396	0,00386938	0,00201325	0,03075721	-	0,01770078	0,02511511	0,02410098	0,18947219
73	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,18951812	0,05755396	0,00643205	0,01506096	0,02166345	0,05826076	-	0,00837170	0,02605143	0,38291243
74	MATEIROS	0,08903887	0,05755396	0,00331089	0,06972230	0,05592471	0,18830931	0,03539684	0,02930096	0,02398280	0,55254063
75	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,05842159	0,05755396	0,00445994	0,00531549	0,01334257	0,39318388	0,01769700	0,02092926	0,02422622	0,59512990
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,81751393	0,05755396	0,02663407	0,01912779	0,03292731	-	0,03540222	-	0,02634143	2,01550070
77	MIRANORTE	0,38865871	0,05755396	0,01767944	0,00742919	-	-	-	0,01255756	0,02631666	0,51019552
78	MONTE DO CARMO	0,37688371	0,05755396	0,00990327	0,02604539	0,00472196	-	0,01769588	0,01506907	0,02394384	0,53181706
79	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,07668773	0,05755396	0,00295682	0,00786078	-	0,01017257	-	-	0,02446754	0,17969939
80	MURICILANDIA	0,11554719	0,05755396	0,00453610	0,00854564	-	-	0,01770372	0,02092926	0,02188699	0,24670285
81	NATIVIDADE	0,24896433	0,05755396	0,01239779	0,02333799	0,00125707	-	0,01769604	-	0,02825130	0,38945847
82	NAZARE	0,03862523	0,05755396	0,00566378	0,00285114	0,00756996	-	0,01769552	-	0,02395761	0,15391720
83	NOVA OLINDA	0,44082494	0,05755396	0,01524237	0,01127882	0,00331306	-	-	0,02092926	0,02515688	0,57429929
84	NOVA ROSALANDIA	0,03831694	0,05755396	0,00543263	0,00371820	0,01758453	-	-	-	0,02596381	0,14857007
85	NOVO ACORDO	0,02869968	0,05755396	0,00547940	0,01926166	0,00986641	0,02403995	0,01769422	0,01506907	0,02604982	0,20371416
86	NOVO ALEGRE	0,03601061	0,05755396	0,00313986	0,00144109	0,00359327	-	-	-	0,02474520	0,12648400
87	NOVO JARDIM	0,97600176	0,05755396	0,00350730	0,00943157	0,00794965	-	-	-	0,02500323	1,07944746
88	OLIVEIRA DE FATIMA	0,00981735	0,05755396	0,00145770	0,00148243	0,00358157	-	0,01770098	0,01255756	0,02593250	0,13008404
89	PALMAS	17,06999976	0,05755396	0,35461627	0,01597966	0,00072112	0,02013068	0,01769909	0,03767267	0,03949605	17,61386926
90	PALMEIRANTE	0,59287658	0,05755396	0,00740607	0,01901782	0,00602434	-	-	0,03348681	0,02128061	0,73764620
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,04841707	0,05755396	0,00838010	0,00538599	0,02027985	-	0,01770150	0,00837170	0,02329853	0,18938870
92	PALMEIROPOLIS	0,22389614	0,05755396	0,01018519	0,01227089	0,02258024	0,00133308	0,01770320	0,01255756	0,02841344	0,38649370
93	PARAISO DO TOCANTINS	3,17014933	0,05755396	0,06467987	0,00913191	0,02969302	0,01275546	0,03540394	-	0,02760865	3,40697614
94	PARANA	1,24659684	0,05755396	0,01413473	0,08109028	0,01200846	0,00142064	-	0,03097530	0,02130105	1,46508126
95	PAU D'ARCO	0,13466073	0,05755396	0,00640399	0,00991939	-	-	-	0,02930096	0,02463793	0,26247696
96	PEDRO AFONSO	1,43531745	0,05755396	0,01696596	0,01448146	0,04577110	-	0,01770637	0,01506907	0,03049346	1,63335881
97	PEIXE	3,02940435	0,05755396	0,01497648	0,03810456	0,04835142	0,00310624	0,03539548	0,02092926	0,02516943	3,27299118
98	PEQUIZEIRO	0,18154941	0,05755396	0,00714019	0,00871235	0,00211044	-	0,01770296	0,04604437	0,02439699	0,34521067
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,04677258	0,05755396	0,00609535	0,01122776	0,01276842	-	0,01769671	0,01255756	0,02511392	0,18978624
100	PIRAQUE	0,11501090	0,05755396	0,00404040	0,00984882	0,00874590	0,00541923	0,01770322	0,01674341	0,02330596	0,25837179
101	PIUM	0,29453479	0,05755396	0,00970552	0,07211413	0,02415793	0,27703450	0,03539847	-	0,02503241	0,79553170
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,06862803	0,05755396	0,00621560	0,01300689	0,00321993	-	-	0,00837170	0,02049992	0,17749602
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,09285147	0,05755396	0,01030410	0,04674576	0,01337783	0,09135747	0,01769636	0,01674341	0,02456088	0,37119122
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,02255842	0,05755396	0,00401769	0,00361414	0,00196981	-	-	0,03767267	0,02423383	0,15162051
105	PORTO NACIONAL	2,37581393	0,05755396	0,06927209	0,03204602	0,02342487	0,00659476	0,03540058	0,02511511	0,03026210	2,65548341
106	PRAIA NORTE	0,03112794	0,05755396	0,01090001	0,00208159	0,07332698	-	0,03539825	-	0,02608617	0,23647489
107	PRESIDENTE KENNEDY	0,09186981	0,05755396	0,00501042	0,00554817	-	-	-	0,00418585	0,02225343	0,18642164
108	PUGMIL	0,20907432	0,05755396	0,00342178	0,00289377	0,01230447	-	-	0,03181247	0,02627306	0,34333384
109	RECURSOLANDIA	0,02633957	0,05755396	0,00545267	0,01596324	0,00103919	-	-	-	0,02211677	0,12846540
110	RIACHINHO	0,04053035	0,05755396	0,00598311	0,00372662	0,02427312	0,00026726	-	-	0,02362560	0,15596001
111	RIO DA CONCEIÇAO	0,00885868	0,05755396	0,00258939	0,00566843	0,00032485	0,09283377	0,01769683	0,02511511	0,02540440	0,23604542
112	RIO DOS BOIS	0,03114477	0,05755396	0,00366095	0,00608576	0,00044910	-	0,01770009	-	0,02333819	0,13993281
113	RIO SONO	0,05145760	0,05755396	0,00864866	0,04576088	0,00869893	-	0,01769584	0,04185852	0,02336961	0,25504399
114	SAMPAIO	0,01120629	0,05755396	0,00578403	0,00160082	0,01744952	0,06057799	0,01769590	0,00418585	0,02312604	0,19918039
115	SANDOLANDIA	0,28214666	0,05755396	0,00455748	0,02541129	-	0,00031869	-	-	0,02050809	0,39049618
116	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,25650764	0,05755396	0,00954519	0,01208474	0,00455099	0,00288912	-	0,00418585	0,02253868	0,36985616
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,02657224	0,05755396	0,00427289	0,01015740	0,01466944	-	-	0,01674341	0,02407004	0,15403937
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,09978665	0,05755396	0,00304366	0,02358449	0,00357165	-	0,03539397	0,03348681	0,02615094	0,28257214
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,11255818	0,05755396	0,00637726	0,01293573	0,01841507	-	0,03539008	0,02092926	0,02441892	0,28857846
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,02266634	0,05755396	0,00364625	0,00388815	0,00956357	-	0,01769697	0,02092926	0,02507248	0,16101698
121	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,01764561	0,05755396	0,00340041	0,00194210	0,01174932	-	0,03540770	-	0,02417832	0,15187741
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	0,07127631	0,05755396	0,00671530	0,00796412	0,00617248	-	-	0,00418585	0,02341475	0,17728277
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	0,00464667	0,05755396	0,00204692	0,01374533	0,03713081	0,34877659	0,03539199	0,01255756	0,02484458	0,53669440
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	0,03988248	0,05755396	0,01527978	0,00287210	0,00606749	-	0,01770226	0,03348681	0,02204809	0,19489297
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	0,03574303	0,05755396	0,00406713	0,01024072	0,00151101	0,00520629	0,01770087	0,02511511	0,02745832	0,18459643
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,03334988	0,05755396	0,00615146	0,00206884	0,02766098	-	0,01769754	-	0,02446411	0,16894677
127	SÃO VALERIO DA NATIVIDADE	0,12433358	0,05755396	0,00570119	0,01814478	0,00193516	-	-	0,02930096	0,02484287	0,26181251
128	SILVANOPOLIS	0,17408020	0,05755396	0,00710545	0,00906544	0,00355432	-	0,01769726	0,00837170	0,04303797	0,32046631
129	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,06724050	0,05755396	0,01238576	0,00233407	0,02739914	-	-	-	0,02441956	0,19133299
130	SUCUPIRA	0,08104319	0,05755396	0,00250922	0,00738526	-	-	-	0,00837170	0,02293963	0,17980296
131	TAGUATINGA	0,39347210	0,05755396	0,02149270	0,01755289	0,00313340	0,00000556	0,01770335	0,02930096	0,02579459	0,56600952
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,02668304	0,05755396	0,00277243	0,00803829	0,00529721	-	0,01769807	0,04604437	0,02505497	0,18914234
133	TALISMA	0,17275617	0,05755396	0,00362888	0,01553288	0,03227395	0,00001680	0,03540655	0,04604437	0,02556384	0,38877739
134	TOCANTINIA	0,04253823	0,05755396	0,00966811	0,01873538	0,07817472	0,40263690	0,01769069	0,02930096	0,02650498	0,68280392
135	TOCANTINOPOLIS	0,50489746	0,05755396	0,03093501	0,00775650	0,02704400	0,52667494	0,03538287	0,01255756	0,02575600	1,22855829
136	TUPIRAMA	0,04974006	0,05755396	0,00233953	0,00512897	-	-	0,01769603	-	0,02414654	0,15660509
137	TUPIRATINS	0,02140380	0,05755396	0,00320934	0,00644756	-	-	-	0,02092926	0,02583044	0,13537436
138	WANDERLANDIA	0,41355551	0,05755396	0,01537732	0,00988807	0,02042561	0,00008492	-	-	0,02238156	0,53926694
139	XAMBIOA	1,57830670	0,05755396	0,01566191	0,00854405	0,02275600	0,00001444	-	0,02930096	0,02598384	1,73812186
	TOTAL	**75,00**	**8,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**3,50**	**2,00**	**2,00**	**3,50**	**100,00**

DECRETO Nº 5.292, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o art. 1º do Decreto 5.232, de 27 de abril de 2015, que convoca a 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Federal 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na conformidade da Lei Estadual 2.400, de 14 de setembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 5.232, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º É convocada a 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins, a realizar-se em Palmas, nos dias 3 e 4 de setembro de 2015, com o tema "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar", destinada:
....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 963 - CSS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Presidência da República a Analista em Desenvolvimento Social WALDEMIRA BORGES SILVÉRIO, matrícula 673447-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

PORTARIA PGE/GAB Nº 114/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do Procurador RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS, número funcional nº 782704-1, previstas para o período de 24/08/2015 a 12/09/2015, 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Procurador.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 690/2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo, e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços de seguro veicular imposto pela Lei 6.194/1974 e Lei 8.441/1992 que estabelecem o seguro obrigatório nos veículos; e que o preço encontra-se devidamente justificado.

CONSIDERANDO a importância da efetivação dos seguros obrigatórios nos veículos pertencentes a frota de veículos da Secretaria da Administração em cumprimento a legislação vigente.

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, em razão da singularidade dos serviços e da notória especialização da instituição a ser contratada;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº. 093/2015, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei nº. 8.666/93, para o ato de contratação dos serviços de seguros veicular - DPVAT da frota do veículos da Secretaria da Administração e Unidades Administrativas na efetivação do relicenciamento dos mesmos junto ao DETRAN-TO., efetuado o pagamento das despesas dos seguros obrigatórios dos veículos desta Pasta, no valor de R$ 1.327,97 (hum mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de Junho de 2015.

PORTARIA Nº 1012 - DSG, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutora, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Titular:	Mirlene de Sousa Moreira		Matrícula: 647710-1
Suplente:	Alex Rodrigues de Abreu		Matricula: 1212915-3
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
43/2014	2014.23000.002759	Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.	Contratação de Empresa para realizar o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria da Defesa Social e Segurança Pública Penitenciária do Estado do Tocantins.

Cumprindo-lhes:.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º A Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 989 - DSG, de 07 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1021, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e consoante o art. 3º, inciso VI, alínea "b", resolve:

DESIGNAR,

Os servidores adiante indicados como interlocutores para atuar no atendimento das demandas de fiscalização e auditoria da Gerência de Folha de Pagamento e Pessoal da Controladoria Geral do Estado:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	UNIDADE
Patrícia Cristina Strieder	11458348/1	Gabinete do Secretário
Ejoguimar Aires da Rocha	861392/1	Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento
Luane Gomes Cunha Manduca	47779-3	
Glauber Kliemann	879207/3	
Carlos Eduardo Ferreira Sobral	811868/1	
Rivânia Ferreira Teles	974915/1	
Pedro Alberto Lopes Ribeiro	814821/1	Diretoria de Desenvolvimento e Formação
Janine Harumi Plácido Hirano	898512-1	Diretoria de Tecnologia da Informação
Juliana Nunes Santiago	1291700/1	Corregedoria-Geral de Pessoal
Haroldo Dias da Silva	11458399/1	Diretoria do Plansaúde
Reginaldo Pereira dos Santos	626342/3	
Nelzirée Venâncio da Fonseca	533418/4	Diretoria da Junta Médica

PORTARIA Nº 1023 - DSG, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, diante do exposto no Parágrafo único, art. 8º da Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011e na Lei nº 2.942, de 25 de março de 2015 e tendo em vista a Instrução Normativa SEPLAM nº 001, de 07 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços, contidos no Plano Plurianual PPA 2012-2015, e pelas Ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2015, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2° Determinar a realização e acompanhamento dos Programas, Objetivos e Ações, pelos seus respectivos Titulares e Suplentes, mediante a constante verificação da execução física, orçamentária-financeiro e da elaboração de Relatório Mensal, a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente no setor responsável pelo Planejamento e Orçamento, ou pelo e-mail: aspla@secad.to.gov.br.

Art. 3° Ficam os servidores ora designados responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência e pelo atesto de recebimento dos materiais e serviços de suas respectivas ações.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1023/2015.

Relação dos Responsáveis pelo Planejamento e Orçamento da SECAD, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços da SECAD e PLANSAÚDE e pelas Ações Orçamentárias do exercício de 2015 - PPA 2012/2015

	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
Responsáveis pelo Setor de Planejamento e Orçamento	Titular: Patrícia de Oliveira	1018752-1	Assessora Técnica e de Planejamento
	Suplente: Cleomar Arruda Silva	44200-2	Assessor de Planejamento

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
113	Modernizar as políticas de recursos humanos, de forma a contribuir para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.	Titular: Sandra Cristina Gondim	529567-1	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Denise Beltrame da Silva	729210-3	Diretora de Planejamento e Gestão Profissional

Nº	Ação	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4031	Capacitação Continuada dos Servidores Públicos	24950	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068-2	Gerente da Escola de Governo
			Suplente: José Darc Gomes dos Santos	367415-3	Analista de Recursos Humanos
3119	Realização de concursos público para o Poder Executivo Estadual	24950	Titular: Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	Gerente de Recrutamento e Seleção
			Suplente: Mirlene de Sousa Moreira	647710-1	Assistente Administrativo / FCA-5

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
114	Modernizar as estruturas orgânicas do Estado, de forma a contribuir para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.	Titular: Sandra Cristina Gondim	529567-1	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: José Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	Assistente Administrativo

Nº	Ação	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
3110	Modernização da Estrutura de Informática da SECAD	24950	Titular: José Ribeiro Neto	189586-4	Diretor de Tecnologia da Informação
			Suplente: Jizreel Jesus da Cruz	952208-3	Gerente de Rede, Suporte e Segurança

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
81	Ampliar e aperfeiçoar o atendimento ao cidadão, melhorando a qualidade e a agilidade dos serviços públicos prestados.	Titular: Vinícius Alves Gomes	101798-3	Diretor do Programa de Atendimento ao Público "É pra já"
		Suplente: Anibal Ermicio Barreira da Silva	1059050-2	Gerencia de Unidades de Atendimento

Nº	Ação	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
2212	Manutenção dos serviço rápido de atendimento ao cidadão - É Pra já	24950	Titular: Vinícius Alves Gomes	101798-3	Diretor do Programa de Atendimento ao Público "É pra já"
			Suplente: Anibal Ermicio Barreira da Silva	1059050-2	Gerencia de Unidades de Atendimento

Nº	Programa de Gestão	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
1061	Gestão e Manutenção da Secretaria da Administração	Titular: Anizomar Barros Aires	449500-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Jorge Everaldo Sousa de Araújo	460142-4	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Nº	Ação	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
2364	Administração da Garagem Central do Estado	23010	Titular: Ruidelvan Pereira da Rocha	404515-5	Diretor de Transporte do Poder Executivo
			Suplente: Daiz Campelo Siqueira Nunes	114630-5	Assessor Especial VIII
6009	Concessão de Direitos Decorrentes de Acordos ou Demandas Judiciais	23010	Titular: José Ribeiro Neto	189586-4	Diretor de Tecnologia da Informação
			Suplente:Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema
2338	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	23010	Titular: Lucimeri Sena	1046241-5	Gerencia de Apoio Administrativo
			Suplente: Luís Sergio Simão	150141-3	Gestor Público
2381	Manutenção de serviços de Informática	23010	Titular: Jizreel Jesus da Cruz	952208-3	Gerente de Rede, Suporte e Segurança
			Suplente: José Eurípedes Pereira dos Santos	925990-1	Auxiliar de Serviços Gerais / FCA-4
2416	Manutenção de Serviços de Transporte	23010	Titular: Giovane Ribeiro Martins	123964-1	Operador de Microcomputador
			Suplente: Luís Sergio Simão	150141-3	Gestor Público

2302	Manutenção de Recursos Humanos	23010	Titular: Jucilene do Nascimento	11458410-1	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
			Suplente: Whillandda Nieckmeyre Filgueira Pereira	965768-1	Auxiliar Administrativo / FCA-6
4393	Administração Geral da EGOVE	24950	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068-2	Gerente da Escola de Governo
			Suplente: Osvaldo Polidoro da Silva	498560-1	Assistente Administrativo
4392	Administração Geral da SECAD	24950	Titular: Lucimeri Sena	1046241-5	Gerente de Apoio Administrativo
			Suplente: Luís Sergio Simão	150141-3	Gestor Público
4411	Manutenção de Serviços de Informática da EGOVE	24950	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068-2	Gerente da Escola de Governo
			Suplente: Osvaldo Polidoro da Silva	498560-1	Assistente Administrativo
4437	Manutenção dos Sistemas de Gestão	24950	Titular: José Ribeiro Neto	189586-4	Diretor de Tecnologia da Informação
			Suplente: Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema

Nº	Programa de Gestão		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
1084	Gestão e Manutenção do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins		Titular: Flávio Antônio Meira de Araújo	11458429-1	Diretor do Plansaúde
			Suplente: Onildo Mendes Brito	594833-2	Professor da Educação Básica / FCA-10
Nº	Ação	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4391	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	24870	Titular: Haroldo Dias da Silva	11458399-1	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Jeanilde Duarte Coimbra Jácomo	730200-3	Assistente Administrativo / FCA-6
4350	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	24870	Titular: Onildo Mendes Brito	594833-2	Professor da Educação Básica / FCA-10
			Suplente: Luana Caroline Rodrigues Silva	11229195-1	Assistente Administrativo
4349	Gestão do PLANSAÚDE	24870	Titular: Haroldo Dias da Silva	11458399-1	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Jeanilde Duarte Coimbra Jácomo	730200-3	Assistente Administrativo / FCA-6
4412	Manutenção de Serviços de Transportes	24870	Titular: Onildo Mendes Brito	594833-2	Professor da Educação Básica / FCA-10
			Suplente: Luana Caroline Rodrigues Silva	11229195-1	Assistente Administrativo
4337	Manutenção de Recursos Humanos	24870	Titular: Luana Caroline Rodrigues Silva	11229195-1	Assistente Administrativo
			Suplente: Onildo Mendes Brito	594833-2	Professor da Educação Básica / FCA-10
4405	Manutenção de Serviços de Informática	24870	Titular: Reginaldo Pereira dos Santos	626342-3	Analista em Tecnologia da Informação / FCA-10
			Suplente: Paulo Rafael de Oliveira Silva	73535-1	Operador de Microcomputador / FCA-3

Responsáveis pelas Ações das Iniciativas Transversais					
Nº	Ação	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
Programa: 1017 - Infraestrutura Pública					
3131	Reforma das Instalações físicas da SECAD	24950	Titular: Lucimeri Sena	1046241-5	Gerencia de Apoio Administrativo
			Suplente: Luís Sergio Simão	150141-3	Gestor Público
Programa: 1034 - Governo e Cidadão					
2118	Divulgação das Ações de Recursos Humanos	23010	Titular: Seleucia Calvão Fontes	677064-1	Gerente de Jornalismo
			Suplente: Milena Botelho Azevedo Lena	988161-5	Assessor Especial X

PORTARIA Nº 1024 - REM, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação,

ANALIA MONTEIRO DE SOUZA, número funcional 724984/3, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 07 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1025 - REM, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

ARLINDO BEZERRA DE CASTRO, número funcional 11143290/3, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1026 - REM, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Saúde,

JOANICE SILVA COELHO, número funcional 1156373/2, Assistente Administrativo, oriunda da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 13 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1027 - REM, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

IVAN ALVES DO CARMO, número funcional 1046276/3, Motorista, oriundo da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1028 - LOT, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007,e considerando o Ofício nº 818, de 03 de agosto de 2015, da Casa Civil,resolve:

LOTAR,

MARIA CARLOS PINTO DA SILVA,número funcional 606094/7, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, a disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS, a partir de 03 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1029 - SF, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) JAINE POLICENA FREITAS, número funcional 581115/6, Analista Técnico-Administrativo/FCA-5, desta Pasta, previstas para o período de 28/07/2015 a 26/08/2015, referente ao período aquisitivo de07/03/2014 a 06/03/2015,assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 1032 - REM, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude,

RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA, número funcional 11182490/1, Técnico em Eletrônica, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 10 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1033 - REM, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

FELIPE DE PAIVA DIONISIO SANTANA, número funcional 11181095/1, Assistente Administrativo, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 10 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1034 - REM, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Defesa e Proteção Social,

NATHALIA CORREA COELHO, número funcional 1167774/3, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1035, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

insubsistente o Ato n° 170-NM, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial n° 4.069, de 14 de fevereiro de 2014, na parte que trata da nomeação de FÁBIO NUNES CARNEIRO, no cargo efetivo de Motorista - Categoria E, do Quadro Geral do Poder Executivo por não ter entrado em exercício no prazo legal, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1036 - REM, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

AMAZONINA BRAGANÇA SILVA SOUZA, número funcional 902011/3, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, a partir de 12 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1037 - REM, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação,

AMÉRICO MARTINS DE SÁ NETO, número funcional 301647/3, Engenheiro Civil, oriundo da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins, a partir de 17 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1039 - REM, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude,

FLAVIO TEIXEIRA DA CUNHA, número funcional 984015/2, Assistente Administrativo, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 14 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1040 - REM, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude,

ALINE MARQUES RIBEIRO DIAS, número funcional 11190612/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 08 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 1041 - IF, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de19/08/2015, o gozo das férias do(a) servidor(a):

DIEGO AQUINO SOUZA, matrícula nº 1147617/5, Assistente Administrativo, desta Pasta, previstas para o período de 04/08/2015 a 02/09/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 1047 - IF, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de17/08/2015, o gozo das férias do(a) servidor(a):

VALTER JOSÉ DE FARIA JÚNIOR, matrícula nº 740011/1, Técnico em Agrimensura, desta Pasta, previstas para o período de 06/08/2015 a 04/09/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 19 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 1048 - REM, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Cultura,

RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, número funcional 323655/2, Analista em Tecnologia da Informação, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 24 de agosto de 2015.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
DESPACHO Nº 4272/2015

Com fulcro no art. 14, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargoem comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: WAGNER VIEIRA DA CUNHA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.676-NM, de 10 de julho de 2015
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.412, de 10 de julho de 2015
CARGO: Comandante do Policiamento Especializado - CPE - DAS-4
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 10/08/2015 a 08/09/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
DESPACHO Nº 4305/2015

Com fulcro no art. 14, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.771-NM, de 16 de julho de 2015
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.425, de 29 de julho de 2015
CARGO: Supervisor de Apoio Administrativo - DAI-5
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 29/08/2015 a 27/09/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 3.886, de 27 de julho de 2015, que prorroga a Concessão de Redução de Horário de Trabalho para a servidora MARILENE LOPES QUINTANILHA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 233630-2, publicado na edição do Diário Oficial nº 4.425, de 29 de julho de 2015, para que a Prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho passe a constar o período de 03.07.2015 a 02.07.2016.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 3.961, de 30 de julho de 2015, que concede Redução de Jornada de Trabalho para a servidora CÉLIA BRETAS TAHAN, matrícula nº 1098829-3, publicado na edição do Diário Oficial nº 4.430, de 05 de agosto de 2015, para que, onde se lê: "Instituto de Terras do Estado do Tocantins", leia-se: "Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Hídricos".

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2013.24950.000039
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo
CONTRATO Nº.: 056/2013.
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Santana & Abreu Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 056/2013, prorrogando-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a qual se dará de 13/09/2015 à 13/09/2016.
Dotação Orçamentária: A despesa do presente Termo Aditivo está consignada no Programa de Trabalho: 04.122.1061.4392, 04.122.1061.4393, 04.122.1061.2364 e 04.126.1084.4350, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 0100, 0240 e 0242.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho representante legal da Contratante; e Josias dos Santos Santana representante legal da Contratada.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015.33000.000072
Contrato nº: 35/2015
Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: Palmas Chaves e serviços LTDA
CNPJ: 02.485.653/0001-33
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços relacionados a confecção de chaves e serviços de fechadura.
Valor total: R$ 7.551,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais)
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122106223360000 Fonte: 0100666666 elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39.
Vigência: O contrato terá a sua vigência terá vigeência adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data de assinatura
Data da Assinatura: 11 de agosto de 2015.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e Nivaldo Dias do Padro - Representante legal da contratada.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: **EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA**

PORTARIA Nº 87, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, designado pelo Ato Governamental nº 33 - NM, de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02/01/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, c/c o art. 75, da Lei Estadual nº 1.284, de 17/12/2001, c/c a INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003;

CONSIDERANDO a determinação do Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado, para que os autos nº 2014/19011/000942, relativo à Tomada de Contas instaurada para cumprimento da PORTARIA Nº 38, de 14/05/2015, publicada no Diário oficial do Estado nº 4.376, de 18/052015, seja restituído a esta pasta, para que por meio da Comissão de Tomada de Contas, sejam adotadas as providências requeridas no PARECER TÉCNICO CGE Nº 282/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer a Comissão para realização de Tomada de Contas instituída pela PORTARIA Nº 38, de 14/05/2015, publicada no Diário oficial do Estado nº 4.376, de 18/05/2015, para que sejam adotadas as providências recomendadas pela Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2015.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO: 2012/5501/000103
TERMO ADITIVO: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2012
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu
OBJETO: Prorrogação da vigência
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 28/08/2015
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário
Luziano Pereira Rocha - Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/GAB/SEDRUH.

A Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, CNPJ 17.682.422.0001/97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável a renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI), para obras de Terraplanagem, Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica Quadra ARSO 131 (1303 Sul) localizadas no município de Palmas-TO, enquadradas conforme Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2015.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

EDITAL Nº 0029, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS PARA INGRESSO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO CONTE ATÉ 10 NAS ESCOLAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, dispõem sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso Conte até 10 nas Escolas, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivas legais aplicadas à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Conte até 10 nas Escolas

Objetivo: Promover a capacitação de professores do ensino médio e suas modalidades, referente à Cartilha "Conte até 10 nas Escolas, projeto específico da Campanha "Conte até 10. Paz. Essa é a atitude", a fim de proporcionar aos participantes a oportunidade de contribuir com a diminuição da criminalidade, por meio de ações educativas.

Público-Alvo: Professores do ensino médio do Estado do Tocantins.

Número de vagas: 30 por Diretoria Regional de Educação.

Carga horária: 50 horas-aula.

Período de Realização: 22 de setembro a 27 de novembro de 2015.

Modalidade: EaD, via web

Período de inscrições a serem realizadas pelas DREs: 25 a 29 de agosto de 2015

Período de análise e validação das fichas de inscrições a ser realizada pela SEDUC: 01 a 04 de setembro de 2015.

Divulgação da relação dos professores inscritos a ser realizada pela SEDUC: (www.seduc.to.gov.br) 10 de setembro de 2015.

2. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

2.1 As inscrições serão realizadas nas Diretorias Regionais de Educação, jurisdicionadas à unidade de lotação do candidato, por meio da entrega da ficha de inscrição, anexa a este Edital, no período de 25 a 29 de agosto de 2015.

2.2 A inscrição somente será validada, àquele candidato que atender todas as regras deste Edital.

2.3 Somente serão efetuadas as matrículas dos candidatos que além de atenderem as regras deste Edital, estiverem entre os 30 (trinta) primeiros candidatos que entregaram a ficha de inscrição na DRE.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do curso "Conte até 10 nas Escolas", o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

Ser professor regente da Rede Estadual de Ensino com carga horária maior no Ensino Médio e suas modalidades;
Ter conhecimento em informática;
Ter participado de algum curso em EaD;
Ter acesso a internet para realização das atividades.

3.2 E ainda, estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos que efetuaram a inscrição na Diretoria Regional de Educação, jurisdicionada à sua unidade de lotação.

3.3 A verificação dos requisitos será realizada pela Comissão examinadora da Secretaria Estadual da Educação composta por dois Técnicos da Diretoria de Diversidade e Projetos Educacionais e dois Técnicos do Setor de Tecnologias Aplicadas a Educação.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 390 (trezentos e noventa) vagas, sendo distribuídas 30 (trinta) vagas por cada Diretoria Regional de Educação.

4.2 Para o preenchimento das vagas, serão consideradas a ordem cronológica das inscrições, ou seja, a data da entrega da ficha de inscrição na Diretoria Regional de Educação.

4.3 Caso haja Regional que não preencha todas as vagas, serão complementadas com candidatos de outras Diretorias Regionais, observando a ordem cronológica das inscrições.

5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Estrutura		Ch
Módulo I	Tema	Apresentação da Campanha "Conte até 10. Paz. Essa é a atitude" e "Projeto Conte até 10 nas Escolas"	5 horas-aula
	Período	15 a 19/9/2015	
	Objetivo do Módulo	Apresentar a Campanha "Conte até 10. Paz. Essa é a atitude" e o Projeto "Conte até 10 nas Escolas".	
	Conteúdo Programático	Contextualização da Campanha e do Projeto; Órgãos idealizadores; Órgãos parceiros; Necessidade de implantação da campanha; Público-alvo da campanha.	
Módulo II	Proposta	Vídeo com apresentação da cartilha e dos temas propostos.	8 horas-aula
	Período	30/09 a 07/10/2015	
	Temas	Tema I: Vida e Morte: a valorização da vida.	
		Tema II: Direitos e Deveres dos Adolescentes: ato infracional, homicídio e o Tribunal do Júri.	
		Tema III: Violência nas Escolas e Bullying	
		Tema IV: Cultura de Paz e Respeito nas Escolas: propostas para uma cultura de paz e de respeito aos direitos humanos. O enfrentamento da violência nas escolas.	
Proposta	Vídeo com apresentação dos temas da cartilha.		
Módulo III	Vídeo Tema I: Vida e Morte: a valorização da vida, com o juiz de direito, Océlio Nobre.		7 horas-aula
	Período	13 a 20/10/2015	
	Vídeo Tema II: Direitos e Deveres dos Adolescentes: ato infracional, homicídio e o Tribunal do Júri, com o juiz de direito, Gil de Araújo Correa e o Procurador de Justiça, Marco Antônio Alves Bezerra.		7 horas-aula
	Período	21 a 30/10/2015	
	Vídeo Tema III: Violência nas Escolas e Bullying, com a Promotora da Infância da Comarca de Palmas, Beatriz Regina Lima de Melo.		7 horas-aula
	Período	21/10 a 06/11/2015	
	Vídeo Tema IV: Cultura de Paz e Respeito nas Escolas: propostas para uma cultura de paz e de respeito aos direitos humanos. O enfrentamento da violência nas escolas, com o juiz de direito, Ricardo Gagliardi.		7 horas-aula
	Período	08 a 13/11/2015	
	Realização de atividade final	14 a 18/11/2015	9 horas-aula
	Total hora-aula		50 horas-aula
	Encerramento	27/11/2015	

6. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

6.1 Os inscritos deverão participar de todas as atividades, no período de 22 de setembro a 27 de novembro do corrente ano, a serem desenvolvidas na modalidade à distância, de acordo com a estrutura do curso no item 5 deste Edital.

6.2 As atividades acontecerão por meio da Plataforma Moodle, sendo necessária a participação nos Fóruns de Discussão e cumprimento de prazos de execução das atividades.

6.3 Durante o curso, os alunos deverão cumprir os prazos estabelecidos no item 5 para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (EAD): fóruns, chats, leitura do material disponibilizado, acesso às vídeos-aula e realização das atividades propostas.

6.4 A frequência ao curso será registrada com base no Relatório das Atividades, emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, e no cumprimento das etapas programadas de desenvolvimento do curso.

6.5. Para certificação, além do cumprimento da carga-horária mínima de 75%, será necessária a realização de todas as atividades propostas e da avaliação final ao término do terceiro módulo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

7.2 A partir da confirmação da inscrição no curso, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados do Setor de Tecnologias Aplicadas à Educação (STAE) encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

7.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Secretaria Estadual da Educação.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação

CLENAN RENAULT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____RG:_____
UF( )DATADEEMISSÃO:_____CPF:_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
CIDADE: _____
TELEFONE( ):_____CELULAR( ):_____
E-MAIL: _____

DADOS FUNCIONAIS:

UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO: _____
DRE:_____
CARGO/FUNÇÃO: _____
CARGA HORÁRIA NO ENSINO MÉDIO: _____
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) CONCURSADO ( ) CONTRATADO

EXPERIÊNCIA:
POSSUI CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA: ( ) SIM ( ) NÃO - QUAIS CURSOS? _____
JÁ PARTICIPOU DE ALGUM CURSO A DISTÂNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO - QUAIS CURSOS? _____
TEM ACESSO A INTERNET PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES? ( ) SIM ( ) NÃO

_____, de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2015
PROCESSO N°: 2014/27000/004388
CONTRATANTE: Secretaria da Educação
CONTRATADO: FHI 360 Global Learning Group
OBJETO: Serviços de Consultoria para realizar Curso de treinamento e certificação de observadores de sala de aula e formação de professores na metodologia Stallings.
VALOR: R$ 347.477,83 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção baseada nas Qualificações do Consultor - SQC
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 27010 - 1236810262030, Elemento de Despesa 44.90.35 Fonte 0101008185/4220008185
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015
SIGNATÁRIOS: Adão Francisco de Oliveira - contratante e David Mein - Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 13/2015
PROCESSO Nº: 2013/2700/004929.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONTRATADA: Rio Sono Construções e Topografia Ltda.
CNPJ: 03.341.001/0001-98
OBJETO: O presente termo tem por finalidade de aditar o prazo e valores do instrumento do contrato nº 13/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de paisagismo, com calçadas, estacionamento e jardins no Colégio Estadual Meira Matos, situado na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO.
PRAZO ADITIVADO: São acrescidos ao prazo de execução, já estabelecido no contrato nº 13/2015, mais 15 (quinze) dias.
VALOR ADITIVADO: R$ 7.271,28 (sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
VALOR SUPRIMIDO: R$ 17.277,73 (dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.51, fonte 0214.
CLASSIFICAÇÃO: 27.010.12.368.1026.1.051.
DATA DA ASSINATURA: 22 dias do mês de junho de 2015.
SIGNATÁRIOS:
ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Educação
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO - Sócio Administrador da Empresa Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário: **SALIM RODRIGUES MILHOMEM**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2015

PROCESSO: 2015.4301.000229
CONVÊNIO: 013/2015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47).
CONVENENTE: Federação de Judô do Estado do Tocantins (CNPJ n.º 05.685.577/0001-06)
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para aquisição de materiais para apoio ao desenvolvimento do judô no Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 24.131.1024.2527; Natureza de despesa: 33.50.41; 44.50.42 Fonte de trabalho: 0104201514, notas de empenho: 2015NE00433 e 2015NE00434.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015.
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2015.
SIGNATÁRIOS:
SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONCEDENTE
GEORTON THOMÊ BUJAR MOURA PACHECO - CONVENENTE

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 914, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 221/1993 da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 221/1993 da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A, CCI/TO nº 29.999.226-8, CNPJ nº 00.552.646/0001-81, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2015/2597/500096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 936, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 860/1998 da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 860/1998 da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, CCI/TO nº 29.999.798-7, CNPJ nº 33.000.167/0019-30, conforme processo nº 2015/2597/500127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 937, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Reativação dos Termos de Acordo de Regime Especial nºs 2.036/2008 e 2.395/2012 da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUCAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar os Termos de Acordo de Regime Especial nºs 2.036/2008 e 2.395/2012 da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUCAS LTDA, CCI/TO nº 29.407.015-0, CNPJ nº 09.421.007/0001-51, em face da regularidade fiscal, conforme processo nº 2015/2553/500231.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 938, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 861/1998 da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 861/1998 da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, CCI/TO nº 29.999.802-9, CNPJ nº 33.000.167/0021-55, conforme processo nº 2015/2597/500128.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 946, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Portaria Sefaz nº 640, de 22 de junho de 2015, que instituiu o Grupo Técnico de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial de Licitação - Profisco da Sefaz -TO, na contratação de serviço de consultoria para desenvolvimento e implantação de Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o prazo exíguo para implementação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil para o Estado do Tocantins, contemplando todas as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN para sua aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, e tendo em vista o Processo nº 2015-25000-000432,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a letra "a", inciso III, art. 1º da Portaria Sefaz nº 640, de 22 de junho de 2015:

"Art. 1º.....

.....

III -.....

a) Saulo Barreira Silva, matrícula 522536-2, Superintendente do Tesouro Estadual;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 283, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMININSTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 283/2015

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	M B G DA SILVA	04.212.889/0001-21	29.066.330-0	18/08/2015
02	HELLIS SANTOS SILVA	21.693.334/0001-68	29.466.024-0	20/08/2015
03	AGROPECUÁRIA FRANCISCUS LTDA	19.647.923/0002-49	29.457.081-0	20/08/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 284, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 284/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	VALDENOR FERREIRA LINS & CIA LTDA - ME	01.040.613/0002-04	29.467.516-7
02	RAIMUNDO LOURENÇO BARREIRA DA LUZ - ME	07.006.946/0005-38	29.467.520-5
03	L F AYRES NEGRY - ME	22.874.065/0001-07	29.467.530-2
04	ALUMETAIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALUMÍNIO DO TOCANTINS	22.513.551/0001-91	29.467.605-8
05	INTIMUS COSMÉTICOS ATACADO LTDA - EPP	17.227.334/0002-86	29.467.531-0
06	SILVA & MILHOMENS LTDA - ME	07.592.156/0002-39	29.467.503-5
07	BERTONE MARTINS ALCANFOR	10.779.392/0001-92	29.414.552-4

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 285, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 285/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	M3 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	19.670.370/0004-07	29.467.373-3

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 286, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 286/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	4K COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	22.209.310/0001-53	29.467.542-6
02	MARIA DA MERCES AGUIAR-ME	17.617.188/0002-03	29.467.638-4
03	DISTRIBUIDORA L D UVAS - EIRELI - ME	22.790.200/0001-28	29.467.674-0
04	GRAND CANYON COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	22.917.911/0001-10	29.467.304-0
05	CESAR R. PEZZERICO - ME	05.593.560/0001-10	29.467.466-7
06	RLS IMP. E EXP. DE CABELOS HUMANOS EIRELI - ME	22.971.546/0001-22	29.467.604-0
07	DR. CELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TELEFONIA LTDA-ME	20.557.057/0001-01	29.467.641-4

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 287, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMININSTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 287/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	BRITO & CIA LTDA ME	20.446.907/0001-96	29.460.540-1	20/08/2015
02	C C DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO - ME	06.299.848/0001-40	29.385.180-8	18/08/2015
03	TEREZINHA RIBEIRO PONTES - ME	02.593.374/0001-93	29.003.741-7	24/08/2015
04	ABC FLORESTAL LTDA - ME	21.832.865/0001-94	29.467.606-6	18/08/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 110/2015. Abertura dia 04.09.2015 às 14hs30min, visando à aquisição de Serviço de Interligação por Fibra Óptica para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.675/2500/2014, Recurso: Próprio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 070/2015. Abertura dia 09.09.2015 às 09hs, visando à aquisição de serviços contratação de pessoa jurídica, para a execução de serviços e ações referente à meta 1 do Projeto Lixo e Cidadania para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.184/4100/2015, Recurso: Convênio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 094/2015. Abertura dia 09.09.2015 às 09hs visando à aquisição de serviços telefonia fixa para atender às necessidades da AGETEC Proc. 00.037/2036/2015, Rec. Tesouro/Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 080/2015. Abertura dia 09.09.2015 às 09hs30min, visando à Aquisição e instalação de Viveiro de Produção de Mudas e de Equipamentos de Laboratório para Análise e Conservação de Sementes, e de Equipamentos para Sala de Capacitação para implementação do Centro de Referência em Conservação da Natureza e Recuperação de Áreas Degradadas (CRAD) para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.087/3900/2015, Recurso: Acordo de Empréstimo: nº 8185-0 BR - Banco Mundial - Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS). Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 065/2015. Abertura dia 09.09.2015 às 10hs30min, visando à aquisição de serviços para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.286/4100/2014, Recurso: Convênio/Tesouro Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 066/2015. Abertura dia 09.09.2015 às 10hs30min, visando à aquisição de camisetas para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.333/4100/2014, Recurso: Tesouro Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 109/2015. Abertura dia 09.09.2015 às 14hs30min, visando à aquisição de equip. de informática para atender às necessidades da SEPLAN, Proc. 00.129/1301/2014, Recurso: Acordo de Empréstimo: nº 8185-0 BR do BIRD e Créditos da AID Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 053/2015. Abertura dia 09.09.2015 às 14hs30min, visando à aquisição de mat. de consumo para atender às necessidades da ATS, Proc. 00.021/3897/2015, Recurso: Próprio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 037/2015. Abertura dia 09.09.2015 às 14hs30min, visando à aquisição de mat. gráfico para atender às necessidades da ADAPEC, Proc. 00.933/3443/2015, Recurso: Próprio Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 083/2015. Abertura dia 09.09.2015 às 15hs, visando à aquisição de serviços Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços, manutenção preventiva, com reposição de peças, nos condicionadores de ar tipo "split" e "acj" para atender às necessidades do CBMTO, Proc. 00.018/1007/2015, Recurso: Próprio Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 038/2015. Abertura dia 09.09.2015 às 16hs, visando à aquisição de veículos para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.377/1701/2014, Recurso: Convênio/Próprio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 072/2015. Abertura dia 10.09.2015 às 09hs visando à aquisição de serviços recarga de extintor para atender às necessidades da SEDES Proc. 00.257/1700/2014, Rec. Próprio/Tesouro Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de agosto de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/2013.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.
Contratada: REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2013, referente à contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis, no Estado do Tocantins.
Processo nº 2014/3700/000.231.
Prazo: 300 (trezentos) dias.
Data da assinatura: 13 de agosto de 2015.
Signatários: Samuel Braga Bonilha - Representante da Contratante.
Sérgio Leão - Representante da Interveniente
Thiago Vieira dos Santos - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
RDC Nº 001/2015, PROCESSO Nº 2015/1701/000.119

O Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, para o dia 18 de Setembro de 2015, em razão da alteração da qualificação técnica, conforme MEMO/SEINF/SOP Nº 025/2015.

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2015.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.011, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 10 de Agosto de 2015.

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 10 DE AGOSTO DE 2015
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			84.000,00
170	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR			84.000,00
10170.06.181.1020.4184	Manutenção da PM-TO			84.000,00
		3.3.90.30	0225	84.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			10.202,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			10.202,00
13010.04.122.1079.2325	Coordenação e manutenção dos servicos administrativos gerais			10.202,00
		3.3.90.39	0100	9.000,00
		3.3.90.92	0100	1.202,00
18	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			15.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			15.000,00
18370.14.422.1031.4213	Manutenção dos núcleos de atendimento			15.000,00
		3.3.90.30	0240	15.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			312.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			87.000,00
20290.12.363.1027.4321	Supervisão, monitoramento e fiscalização das unidades da educação profissional			25.000,00
		3.3.90.92	0100	25.000,00
20290.12.364.1027.4069	Concessão de créditos educativos a estudantes carentes - PROEDUCAR			32.000,00
		3.3.90.36	0240	32.000,00
20290.19.573.1029.4286	Realização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação			30.000,00
		3.3.50.41	0100	30.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			200.000,00
20320.04.122.1047.4332	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.90.94	0100	200.000,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			25.000,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT			25.000,00
		3.3.90.33	0100	25.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			580.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			500.000,00
24830.09.122.1083.4333	Manutenção de recursos humanos			500.000,00
		3.1.90.92	0241	100.000,00
		3.1.90.94	0241	200.000,00
		3.1.91.13	0241	200.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			6.000,00
24870.04.122.1084.4412	Manutenção de serviços de transporte			6.000,00
		3.3.90.30	0242	6.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			74.000,00
24950.04.126.1061.4437	Manutenção dos sistemas de gestão			74.000,00
		3.3.90.39	0240	74.000,00
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			90.000,00
26790.04.122.1034.3111	Modernização e aperfeiçoamento da SEFAZ			90.000,00
		3.3.90.39	0240	90.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			15.778.378,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			15.778.378,00
27010.12.122.1026.1044	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação / administração geral			568.000,00
		3.3.50.41	0101	568.000,00
27010.12.122.1066.2297	Manutenção de recursos humanos			73.000,00
		3.1.90.11	0211	60.000,00
		3.1.90.13	0211	13.000,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			11.000,00
		3.3.90.92	0101	11.000,00
27010.12.368.1026.1043	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação			2.232.000,00
		3.3.50.41	0214	2.232.000,00
27010.12.368.1026.2030	Apoio as unidades escolares das margens da rodovia Belém Brasília			2.894.378,00
		4.4.90.14	4220	39.000,00
		4.4.90.35	0101	572.000,00
		4.4.90.35	4220	2.283.378,00
27010.12.368.1026.2200	Manutenção de recursos humanos			10.000.000,00
		3.1.90.04	0214	3.000.000,00
		3.1.90.11	0101	3.000.000,00
		3.1.91.13	0101	4.000.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT VINCULADAS			900.000,00
720	FUNDO CULTURAL			900.000,00
28720.13.392.1028.4172	Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais			900.000,00
		3.3.90.31	0100	900.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			17.321.173,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			17.321.173,00
30550.10.122.1021.4144	Fortalecimento do controle, regulação e avaliação da saúde			1.000,00
		3.3.90.47	0102	1.000,00
30550.10.122.1021.4202	Manutenção de recursos humanos das políticas de saúde ligadas a gestão em saúde do TO			10.000,00
		3.1.90.92	0102	10.000,00
30550.10.122.1073.4373	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			25.000,00
		3.3.90.39	0102	20.000,00
		3.3.90.93	0102	5.000,00
30550.10.131.1034.4091	Divulgação das ações da saúde			71.173,00
		3.3.90.92	0100	71.173,00
30550.10.242.1021.4024	Aquisição de fórmulas nutricionais			1.000.000,00
		3.3.90.32	0102	1.000.000,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			2.170.000,00
		3.3.50.41	0250	2.100.000,00
		3.3.90.39	0102	70.000,00
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins			200.000,00
		3.1.90.92	0102	200.000,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar			8.115.000,00
		3.1.90.92	0102	8.000.000,00
		3.1.90.94	0102	115.000,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			5.649.000,00
		3.3.90.14	0250	149.000,00
		3.3.90.39	0250	5.000.000,00
		3.3.90.92	0250	500.000,00
30550.10.302.1021.4243	Produção de hemocomponentes à população receptora			10.000,00
		3.3.90.47	0102	10.000,00
30550.10.305.1021.4201	Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins			20.000,00
		3.1.90.13	0102	20.000,00
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde			50.000,00
		3.3.90.39	0251	50.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			200.400,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			200.400,00
31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			200,00
		3.3.90.47	0100	200,00
31010.06.122.1074.2404	Manutenção de serviços de transporte			200,00
		3.3.90.47	0100	200,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			200.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			2.440.788,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			2.440.788,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			788,00
		3.0.90.08	0100	788,00
33010.20.605.1001.1116	Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização			100.000,00
		4.4.90.51	0104	100.000,00
33010.20.605.1003.1114	Implantação de Agroindústrias			50.000,00
		4.4.40.42	0104	50.000,00
33010.20.607.1005.1079	Elaboração de estudos e projetos p/ aproveitamento múltiplo dos rec. hídricos PRODOESTE			2.140.000,00
		4.4.90.51	4220	2.140.000,00
33010.20.691.1001.2031	Apoio às associações e cooperativas			150.000,00
		4.4.50.42	0104	150.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			2.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			2.000,00
34510.04.122.1056.4518	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			361.602,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			81.602,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			36.350,00
		3.3.90.30	0100	9.500,00
		3.3.90.39	0100	2.500,00
		3.3.90.92	0100	24.350,00
38960.26.782.1014.3221	Pavimentação de vias urbanas			45.252,00
		4.4.90.92	0100	2.263,00
		4.4.90.92	4219	42.989,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			280.000,00
38970.17.511.1015.3136	Sistema simplificados de abastecimento de água			280.000,00
		4.4.90.39	0225	280.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.000,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.000,00
		3.3.90.49	0100	10.000,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			3.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			9.500,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			9.500,00
42650.08.244.1023.4143	Fortalecimento das instâncias de controle social e de pactuação			9.500,00
		3.3.90.33	0237	9.500,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			7.900,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			7.900,00
65010.04.122.1094.2491	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.900,00
		3.3.90.92	0100	2.900,00
65010.08.244.1025.2237	Promoção e apoio de eventos para a juventude			5.000,00
		3.3.90.15	0100	5.000,00
69	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			1.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			1.000,00
69010.16.122.1068.2343	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000,00
		3.3.90.14	0100	1.000,00
			TOTAL	38.126.943,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 10 DE AGOSTO DE 2015
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			84.000,00
170	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR			84.000,00
10170.06.181.1020.4184	Manutenção da PM-TO			84.000,00
		3.3.90.39	0225	84.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			10.202,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			10.202,00
13010.04.122.1079.2325	Coordenação e manutenção dos servicos administrativos gerais			10.202,00
		3.3.90.39	0100	1.202,00
		3.3.90.46	0100	5.000,00
		3.3.90.93	0100	4.000,00
18	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			15.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			15.000,00
18370.14.422.1031.4213	Manutenção dos núcleos de atendimento			15.000,00
		3.3.90.92	0240	10.000,00
		3.3.90.93	0240	5.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			312.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			87.000,00
20290.12.363.1027.4321	Supervisão, monitoramento e fiscalização das unidades da educação profissional			25.000,00
		3.3.90.14	0100	25.000,00
20290.12.364.1027.4069	Concessão de créditos educativos a estudantes carentes - PROEDUCAR			32.000,00
		3.3.90.39	0240	32.000,00
20290.19.573.1029.4286	Realização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação			30.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			200.000,00
20320.04.122.1047.4332	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.90.13	0100	200.000,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			25.000,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT			25.000,00
		3.3.90.39	0100	25.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			580.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			500.000,00
24830.09.122.1083.4333	Manutenção de recursos humanos			500.000,00
		3.1.90.11	0241	500.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			6.000,00
24870.04.122.1084.4412	Manutenção de serviços de transporte			6.000,00
		3.3.90.39	0242	6.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			74.000,00
24950.04.126.1061.4437	Manutenção dos sistemas de gestão			74.000,00
		3.3.90.30	0240	74.000,00
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			90.000,00
26790.04.122.1034.3111	Modernização e aperfeiçoamento da SEFAZ			90.000,00
		3.3.90.30	0240	50.000,00
		3.3.90.36	0240	40.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			15.778.378,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			15.778.378,00

27010.12.122.1026.1044	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação / administração geral			568.000,00
		3.3.50.43	0101	568.000,00
27010.12.122.1066.2297	Manutenção de recursos humanos			73.000,00
		3.1.90.04	0211	73.000,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			11.000,00
		3.3.90.30	0101	11.000,00
27010.12.368.1026.1043	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação			2.232.000,00
		3.3.50.43	0214	2.232.000,00
27010.12.368.1026.2030	Apoio as unidades escolares das margens da rodovia Belém Brasília			2.894.378,00
		4.4.90.32	0101	222.353,00
		4.4.90.36	0101	180.069,00
		4.4.90.36	4220	476.358,00
		4.4.90.39	0101	169.578,00
		4.4.90.39	4220	990.568,00
		4.4.90.51	4220	855.452,00
27010.12.368.1026.2200	Manutenção de recursos humanos			10.000.000,00
		3.1.90.92	0101	7.000.000,00
		3.1.90.92	0214	3.000.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT VINCULADAS			900.000,00
720	FUNDO CULTURAL			900.000,00
28720.13.392.1028.4172	Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais			900.000,00
		3.3.90.39	0100	900.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			17.321.173,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			17.321.173,00
30550.10.122.1021.4144	Fortalecimento do controle, regulação e avaliação da saúde			1.000,00
		3.3.90.39	0102	1.000,00
30550.10.122.1021.4202	Manutenção de recursos humanos das políticas de saúde ligadas a gestão em saúde do TO			10.000,00
		3.1.90.11	0102	10.000,00
30550.10.122.1073.4373	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			25.000,00
		3.3.90.46	0102	20.000,00
		3.3.90.49	0102	5.000,00
30550.10.131.1034.4091	Divulgação das ações da saúde			71.173,00
		3.3.90.39	0100	71.173,00
30550.10.242.1021.4024	Aquisição de fórmulas nutricionais			1.000.000,00
		3.3.90.92	0102	1.000.000,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			2.170.000,00
		3.3.40.41	0250	100.000,00
		3.3.50.43	0250	2.000.000,00
		3.3.90.47	0102	20.000,00
		3.3.90.92	0102	50.000,00
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins			200.000,00
		3.1.90.11	0102	200.000,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar			8.115.000,00
		3.1.90.11	0102	8.115.000,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			5.649.000,00
		3.3.90.30	0250	5.500.000,00
		3.3.90.93	0250	149.000,00
30550.10.302.1021.4243	Produção de hemocomponentes à população receptora			10.000,00
		3.3.90.30	0102	10.000,00
30550.10.305.1021.4201	Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins			20.000,00
		3.1.90.11	0102	20.000,00
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde			50.000,00
		3.3.90.30	0251	50.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			200.400,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			200.400,00
31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutencão dos serviços administrativos gerais			200,00
		3.3.90.46	0100	200,00
31010.06.122.1074.2404	Manutenção de serviços de transporte			200,00
		3.3.90.30	0100	200,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			200.000,00
		3.3.90.92	0100	200.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			2.440.788,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			2.440.788,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			788,00
		3.3.90.14	0100	788,00
33010.20.605.1001.1116	Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização			100.000,00
		4.4.40.51	0104	100.000,00
33010.20.605.1003.1114	Implantação de Agroindústrias			50.000,00
		4.4.40.52	0104	50.000,00
33010.20.607.1005.1079	Elaboração de estudos e projetos p/ aproveitamento múltiplo dos rec. hídricos PRODOESTE			2.140.000,00
		4.4.90.35	4220	2.140.000,00
33010.20.691.1001.2031	Apoio às associações e cooperativas			150.000,00
		4.4.50.52	0104	150.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			2.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			2.000,00
34510.04.122.1056.4518	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			361.602,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			81.602,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			36.350,00
		3.3.90.14	0100	12.000,00
		3.3.90.39	0100	24.350,00
38960.26.782.1014.3221	Pavimentação de vias urbanas			45.252,00
		4.4.40.51	0100	2.263,00
		4.4.90.51	4219	42.989,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			280.000,00
38970.17.511.1015.3136	Sistema simplificados de abastecimento de água			280.000,00
		4.4.90.51	0225	280.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.000,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.000,00
		3.3.90.47	0100	10.000,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			3.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			9.500,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			9.500,00
42650.08.244.1023.4143	Fortalecimento das instâncias de controle social e de pactuação			9.500,00
		3.3.90.39	0237	9.500,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			7.900,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			7.900,00
65010.04.122.1094.2491	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.900,00
		3.3.90.30	0100	2.900,00
65010.08.244.1025.2237	Promoção e apoio de eventos para a juventude			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
69	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			1.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			1.000,00
69010.16.122.1068.2343	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000,00
		3.3.90.92	0100	1.000,00
			TOTAL	38.126.943,00

PORTARIA Nº 130/SEPLAN/GABSEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, onze dias da fruição das férias legais da servidora WEILIAN INOCENCIO DOS SANTOS PAIVA, Operadora de Microcomputador, número funcional 810918-1, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2014 a 16 de abril de 2015, prevista para 28 de julho a 11 de agosto de 2015, a partir de 1º de agosto de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 131/SEPLAN/GABSEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato no 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Unidade Gestora Estadual - UGE da #REDESICONV.

Art. 2º Para fins de definição das condições de execução das atividades da #REDESICONV, no Estado de Tocantins, institui-se, na estrutura da Secretaria do Planejamento e Orçamento, durante a execução do projeto a Unidade Gestora Estadual - UGE, com as seguintes características:

I - a UGE, que será formada por uma equipe técnica composta de:

a) Coordenador-Geral: Sergislei de Silva Moura, da Secretaria do Planejamento de Orçamento;

b) Coordenador de Integração de Entidades do Estado: Vivian Dias Diniz, da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

c) Coordenador de Integração de Entidades dos Municípios: Galttieri Ferreira Tavares, da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

d) Coordenador de Integração de Entidades da Sociedade Civil: Flávia da Silva Melo, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS;

e) Apoio Técnico e Administrativo: Fabiano Cottica Magro, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, Rosangela da Costa Arruda, Leidiane Cardoso da Silva Oliveira e Gabriel Rios de Moura, da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Caberá aos membros da UGE atender às competências atribuídas no Acordo de Cooperação Técnica no 06/2015, celebrado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, a Escola Nacional de Administração - ENAP e o Governo do Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, resolve

APOSTILAR

O Contrato de link de internet nº 016/2011 proveniente do Processo nº 2011.13010.000086, celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Orçamento e a Empresa OI S.A., para constar o reajuste anual, conforme o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST:

Valor do contrato na referência 03 de abril de 2014 a 03 de abril de 2015.	IST acumulado no período de 03 de abril de 2014 a 03 de abril de 2015.	Valor corrigido a partir de 03 de abril de 2015.
R$ 32.799,89	8,13%	R$ 35.466,52

Palmas - TO, 20 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Contrato nº 09/2011;
CONTRATO Nº: 09/2011;
PROCESSO Nº: 2011 13010 0000042;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
CONTRATADA: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.122.1079.2407, Elementos de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666;
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - SEPLAN;
Paulo Roberto Martins - Rep. da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Contrato nº 09/2011;
CONTRATO Nº: 09/2011;
PROCESSO Nº: 2011 13010 0000042;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
CONTRATADA: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A;
OBJETO: Acréscimo de 01 (um) veículo ao Contrato de seguro veicular nº 09/2011;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R$ 844,94 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.122.1079.2407, Elementos de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666;
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - SEPLAN;
Paulo Roberto Martins- Rep. da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 29/2014;
PROCESSO Nº: 2014/1301/000142;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
CONTRATADO: J. Câmara & Irmãos S/A;
OBJETO: A prorrogação da assinatura do Jornal do Tocantins impresso, online e flip digital;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.1079.2325, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666;
VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18/2015;
PROCESSO Nº: 2015/13010/00088;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATA DO: RENAULT DO BRASIL S.A.;
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de serviço tipo SUV;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 153/2014 do Pregão Eletrônico nº 92/2014;
FISCAL DO CONTRATO: Marcius Pompeo Rios de Pina, matrícula nº 327790;
FISCAL SUBSTITUTO: Miguel Carlos Chaves Junior, matrícula nº 864381;
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015;
VIGÊNCIA: Até 02 de julho de 2016;
VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1079.2407, elemento de despesa 40.90.52, fonte 0226000000;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
Ricardo Permagnani dos Santos - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

PORTARIA/SESAU/Nº 834, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a utilização do sistema de controle de acesso e monitoramento no âmbito dos hospitais estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatório que todos os servidores, colaboradores e visitantes em geral sejam cadastrados no sistema de controle de acesso e monitoramento à medida em que seja implantado nos hospitais estaduais.

Art. 2º O controle de frequência no âmbito dos hospitais estaduais será aferido pelo sistema de controle de acesso e monitoramento.

Art. 3º Compete ao Diretor Geral da unidade hospitalar cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 4º A Diretoria de Tecnologia da Informação prestará suporte técnico aos hospitais estaduais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 835, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema SOUL MV no âmbito dos hospitais estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema SOUL MV é de uso obrigatório no âmbito dos hospitais estaduais à medida em que seja implantado.

Art. 2º Compete ao Diretor Geral da unidade hospitalar cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 3º A Diretoria de Tecnologia da Informação prestará suporte técnico aos hospitais estaduais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU Nº 867, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art.42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a existência de bens móveis permanentes que não estão sendo utilizados por esta Secretaria e Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens, emitido pela Comissão de Avaliação de Bens, designada pela Portaria nº. 958 de 23 de agosto de 2013, publicada no D.O.E n° 3.966 do dia 23 de setembro de 2013, revogada pela Portaria/SESAU/Nº 150, de 17 de março de 2015, publicada no D.O.E n° 4.351, de 08 de abril de 2015;

Considerando ainda o Parecer Jurídico "SPA" n° 748/2015, fls. 111 a 113, de 05 de maio de 2015, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Artigo 1º. Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a doação de bens móveis permanentes da Secretaria da Saúde para a Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA, conforme Processo n° 2013/30550/003796.

Artigo 2º. Esta Portaria revoga a PORTARIA/SESAU Nº 62, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no D.O nº 4.318, de 13 de fevereiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1219, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 034/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Axixá do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER retroativo a 1º de janeiro de 2015 para a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins, o servidor IURI VIEIRA AGUIAR, Farmacêutico, matrícula nº 1055283/2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2014
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 198/2014 - Processo Administrativo Nº 224/30550/2014, conforme segue:

Hosptech Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R$ 3.008.815,20;
Arena Suprimentos Médicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda CNPJ: 09.572.977/0001-58, o valor adjudicado R$ 301.178,40;
Brakko Comércio e Importação Ltda CNPJ: 01.085.207/0001-79, o valor adjudicado R$ 1.604.664,00;
Webmed Soluções em Saúde EIRELI CNPJ: 05.731.550/0001-02, o valor adjudicado R$ 157.149,00;

Itens 14,15 e 17 - Estão para Parecer Técnico

O valor total adjudicado R$ 5.071.806,60. O resultado parcial encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas - TO, 21 de Agosto de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2014
PROCESSO Nº 2014/3055/000224

No dia 21 de agosto do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:	
Empresa: Arena Suprimentos Médicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda.	CNPJ: 09.572.977/0001-58
Endereço: Rua José Mattar, nº 121, Sala 02, Jd. São Dimas, São José dos Campos -SP	Telefone: 12 3942-3621
E-mail: vendas@ibmedica.com.br licitações@lbmedica.com.br	Fax: 12 3922-1106

Grupo 02: 03 a 04

Item	Qtd. anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	180	Grampeador Linear 60 mm	Asher Medical	919,88	165.578,40
4	600	Carga p/ Grampeador Linear 60 mm	Asher Medical	226,00	135.600,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					R$ 301.178,40

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA BEDAQUE
CPF: 269.895.648-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2014
PROCESSO Nº 2014/3055/000224

No dia 21 de agosto do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:	
Empresa: Brakko Comércio e Importação Ltda	CNPJ: 01.085.207/0001-79
Endereço: SAAN, QD 03, Lt 50/60, Brasília -DF	Telefone: 61 3349-7006
E-mail: secretaria@brakko.com.br	Fax: 61 3349-5448

Grupo 6: Itens 11 a 12

Item	Qtd. anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	972	Grampeador linear cortante 80mm	GIA 80 38S BR	1.030,00	1.001.160,00
12	2.400	Carga p/ grampeador linear cortante 80mm	GIA 80 38L BR	251,46	603.504,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 06					R$ 1.604.664,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS
CPF: 398.867.191-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2014
PROCESSO Nº 2014/3055/000224

No dia 21 de agosto do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:

Empresa: Hosptech Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda	CNPJ : 01.793.020/0001-20
Endereço: 103 Norte, Rua NO-11, Nº 23 B, Palmas -TO	Telefone: 63 3215-3197
E-mail: hosptech@hosptech.com.br	Fax: 63 3215-4799

Grupo 01: 01 a 02

Item	Qtd. anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	180	Grampeador Linear 55 mm	Etnicon Johnson &Johnson	1.032,79	185.902,20
02	600	Carga p/ Grampeador Linear 55 cm.	Etnicon Johnson &Johnson	253,94	152.364,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R$ 338.266,20

Grupo 03: 05 a 06

Item	Qtd. anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	528	Grampeador linear cortante 55 mm	Etnicon Johnson &Johnson	1.031,97	544.880,16
06	900	Carga p/ grampeador linear cortante 55 mm.	Etnicon Johnson &Johnson	252,98	227.682,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03					R$ 772.562,16

Grupo 05: 09 a 10

Item	Qtd. anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
09	972	Grampeador linear cortante 75mm	Etnicon Johnson &Johnson	1.031,97	1.003.074,84
10	2.400	Carga p/ grampeador linear cortante 75mm	Etnicon Johnson &Johnson	252,98	607.152,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					R$ 1.610.226,84

Item 13

Item	Qtd. anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	60	Grampeador circular intraluminal 21 mm	Etnicon Johnson &Johnson	959,20	57.552,00
VALOR TOTAL DO ITEM 13					R$ 57.552,00

Item 16

Item	Qtd. anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	240	Grampeador circular intraluminal 29 mm	Etnicon Johnson &Johnson	959,20	230.208,00
VALOR TOTAL DO ITEM 16					R$ 230.208,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL 3.008.815,20

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

JAHYR C. SPONHOLZ
CPF: 019.166.869-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2014
PROCESSO Nº 2014/3055/000224

No dia 21 de agosto do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:

Empresa: Webmed Soluções em Saúde EIRELI	CNPJ: 05.731.550/0001-02
Endereço: Rua Paracatu, 300, Santa Terezinha - Juiz de Fora - MG	Telefone: (32) 3241-5979
E-mail: distribuidora.sl@gmail.com	Fax: (32) 3241-5979

Item 18

Item	Qtd. anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18	180	Grampeador circular intraluminal 33mm	Touchstone	873,05	157.149,00
VALOR TOTAL DO ITEM 18					R$ 157.149,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

MARCELO PESSANHA DE SOUZA
CPF: 796.623.587-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 036/2015 - Processo Administrativo Nº 693/30550/2015, conforme segue:

V3 Estruturas Especiais, Locações e Eventos EIRELI CNPJ: 03.736.076/0001-78, o valor total adjudicado R$ 645.000,00;

O valor total adjudicado R$ 645.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

PORTARIA - SETAS Nº 156, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Republicada para correção

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e, pelo ATO nº 37 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e, considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução Normativa - TCE-TO nº 14, de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 do TCE e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE nº 223/2012, do Convênio nº 092/2004, a Associação Educacional Cantinho da Criança, cujo objeto era atender 80 (oitenta) crianças de 03 a 06 anos de idade, visando o desenvolvimento de atividades sociais.

Art.2º Designar os servidores: Leonardo Barros da Silveira, matrícula nº 11455640-1, Ricardo Cardoso Saraiva, matrícula nº 41947-6 e Vitório Raimundo de Passos Neto, matrícula nº 828801-1, todos lotados nesta Pasta, para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de Tomada de Contas Especial de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Ficando concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para cada procedimento, para realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e Apresentação do Processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE, para Análise e Certificação e, posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Revoga a Portaria - SETAS nº 258, de 19 de novembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 160, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jesielle Rocha Paulino, Pedagogo, Nº Funcional 1270281-1, para responder pela Gerência de Proteção Social Especial, com atribuições de substituir a titular Aurora Moraes dos Santos Silva, Analista em Desenvolvimento Social/Gerente de Proteção Social Especial (DAI-1), Nº Funcional 387694-1, no período de 17/08/2015 a 31/08/2015, referente às férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 161, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2014, relativo ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 dos Servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, na forma indicados no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SETAS Nº 161, de 12 de agosto de 2015.

Nº Funcional	Nome	Nota Final
309300-1	MUSTALENE BRITO BUCAR	100.00

PORTARIA - SETAS Nº 162, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jaíza Sales de Sousa Leite, Auxiliar Administrativo, Nº Funcional 919461-1, para responder pela Gerência de Gestão das Unidades do SINE, com atribuições de substituir a titular Marina Rocha Almeida Pardinho, Operador de Microcomputador/ Gerente de Gestão das Unidades do SINE (DAI-1), Nº Funcional 73766-1, no período de 07/08/2015 a 17/11/2015, referente à Licença Maternidade.

Art. 2° Revogar a PORTARIA - SETAS Nº 114, DE 08 DE JUNHO DE 2015, publicada no D.O.E Nº 4.392, de 12 de Junho de 2015, a partir de 07/08/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2015

EDITAL Nº 05/2015 - SETAS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SIMPLIFICADO PROJETO ECOSOL TERRITORIAL

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014; e, Torna publico o resultado definitivo da primeira etapa do processo seletivo para contratar Agente de Desenvolvimento Local em Economia Solidária, em conformidade com os Editais nº 01, 02 e 03/2015 - ECOSOL, no que couber, observando as condições e procedimentos constantes no presente edital.

ERRATA

Onde se lê:

1. DAS DISPOSIÇOES FINAIS

1.1. O prazo para recursos contará com 72 horas a partir da publicação deste edital.

1.2. O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados via e-mail para o endereço: inclusão.produtiva@setas.to.gov.br, ou via sedex para Gerência de Inclusão Produtiva - Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - Setas - Praças dos Girassóis - Esplanadas das Secretarias, CEP: 77.001-902 - Palmas - TO.

Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇOES FINAIS

1.1. O prazo para recursos contará com 72 horas a partir da publicação deste edital.

1.2. O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados via e-mail para o endereço: inclusão.produtiva@setas.to.gov.br, ou via sedex para Gerência de Inclusão Produtiva - Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - Setas - Praças dos Girassóis - Esplanadas das Secretarias, CEP: 77.001-902 - Palmas - TO.

1.3. Os aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado do Projeto ECOSOL Territorial ficam CONVOCADOS para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, em mãos ou via sedex, no endereço acima citado, o(s) seguinte(s) documento(s) em cópias autenticadas ou cópias com os respectivos originais:

• Carta de Indicação de um Empreendimento Econômico Solidário cadastrado no CADSOL e instalado no município de atuação para o qual se inscreveu (Modelo Anexo);
• RG;
• CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovantes de Votação da última eleição;
• Certificado de Reservista (caso candidato do sexo masculino);
• 01 (um) comprovante de endereço do candidato que comprove sua residência de no mínimo 03 (três) anos, no município em que concorre a vaga, nos termos do Edital nº 001/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

ANEXO I

CARTA DE INDICAÇÃO
(Modelo)

(Nome do Município), (dia) de (mês) de (ano).

EU, (Nome do Presidente da Entidade), REPRESENTANTE LEGAL DA (Nome da Entidade), LOCALIZADA NA (Endereço Completo da Entidade "bairro, cidade, CEP"), VENHO POR MEIO DESTE INDICAR O(A) SENHOR(A) (Nome do Candidato), PORTADOR(A) DO CPF Nº (Número) E DO RG Nº (Número e Órgão Emissor), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO ENDEREÇO (Endereço Completo do Candidato "bairro, cidade, CEP"), PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ECOSOL TERRITORIAL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 774075/2012, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA QUE, O(A) MESMO(A) ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTA NO REFERIDO PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DE AGENTE LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CONFORME PRECEITUA O EDITAL Nº 01/2015 - SETAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.365/2015, DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2015, PAGINAS 50/52, DA LAVRA DA SENHORA ORDENADORA DE DESPESAS DESTA UNIDADE GESTORA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO(S) TELEFONE(S) (Número para Contato da Entidade)

ATENCIOSAMENTE,

(Assinatura)

(Nome do Presidente)
(Nome da Entidade)

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO**

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 155, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/AGETEC, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora GEISLA GODINHO GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.817.251-34, para exercer a atividade de Professora Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2015.

PORTARIA GABPRES/AGETEC Nº 156, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incs. I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Raphael Macedo Santos, Matrícula nº 1270788-1 e Daniela Barbosa de Macedo, Matrícula nº 11167610-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no contrato abaixo elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
27/2015	000114/20291/2013	Contratada: Solab Equipamentos Para Laboratório Eireli EPP Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratórios, para atender as necessidades da AGETEC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABPRES/AGETEC Nº 157, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incs. I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores David Samuel Rodrigues de Lima, Matrícula nº 48231-5 e Alain Neves Lima, Matrícula nº 11207868-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, no contrato abaixo elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
30/2015	2015.20361.000032	Contratada: Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - TO - CDL. Objeto: Prestação de serviços de inclusão e consulta de nomes de impontuais (alunos e fiadores) do Programa de Crédito Educativo - PROEDUCAR no SPC, para atender as necessidades da AGETEC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2015
Processo nº 000114/20291/2013
Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Contratada: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP.
Valor: R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratórios.
Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data de assinatura: 29 de maio de 2015.
Dotação Orçamentária: 19573102941300000 - elemento de despesa 40.90.52.
Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante
Ricardo Lúcio do Prado - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2015
Processo nº 2015.20361.000032
Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Contratada: Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL.
Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Objeto: Prestação de serviços de inclusão e consulta de nomes de impontuais (alunos e fiadores) do Programa de Crédito Educativo - PROEDUCAR no SPC.
Vigência: de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período.
Data de assinatura: 24 de junho de 2015.
Dotação Orçamentária: 12.364.1027.4069.0000 - elemento de despesa 33.90.39. Fonte 0240.
Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante
Antônio Davi Goveia - Contratado

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

PORTARIA ATR Nº 124, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº. 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº. 1.758, de 2 de janeiro de 2007, c/c o disposto no art. 34, §2º, inc.I, do Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, e:

CONSIDERANDO que a aquisição dos serviços postais se faz necessária para atender à demanda do desenvolvimento das atividades de competência de todos os setores da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas nos autos do processo nº 2015 38990 001672, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais; e ainda, que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ: 34.028.316/0001-03, classificada na Nota de Dotação 2015ND00299, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para aquisição de serviços postais, conforme especificações contidas nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ATR Nº 125, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº. 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº. 1.758, de 2 de janeiro de 2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 34, §2º, inc.I, do Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, e:

CONSIDERANDO que a contratação de locação de imóvel para abrigar o arquivo desta pasta se faz necessária, em função do espaço reduzido da atual sede da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas nos autos do processo nº 2015 38990 001676, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais; e ainda, que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: J. DE SOUZA RESENDE & CIA LTDA, CNPJ 07.854.292/0001-33, classificada na Nota de Dotação 2015ND00300, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a locação de imóvel conforme especificações contidas nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 05/2015

CONTRATO Nº.: 05/2015
PROCESSO Nº.:2015/3899/001676
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso X.
OBJETO: Aluguel de sala para abrigar o depósito desta Agência.
VALOR DO PERÍODO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONTRATADA: J. DE SOUZA RESENDE & CIA LTDA
VIGÊNCIA: 01/09/2015 a 30/08/2016
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1037.4361.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0240666666
SIGNATÁRIOS:
CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - PRESIDENTE REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
JAMIR DE SOUZA RESENDE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

DERTINS

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente do DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA - ME, a dar reinício à execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de artes correntes e especiais na TO-431, trecho: Itapiratins / Entroncamento TO-335 (Povoado Paciência) sub-trechos: Itapiratins / Projeto Gurita / Rio Tocantins e Rio Tocantins/Entroncamento TO-335 (Povoado Paciência), com extensão de 50,09 km, no município de ITAPIRATINS - TO, de conformidade com o contrato 00042/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2015.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/GAB/PRES Nº 447/2015, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Republicada para correção

Dispõe sobre os procedimentos exercidos pelos despachantes e seu preposto nos trâmites de abertura e finalização dos processos no DETRAN/TO e adota outras providencias.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 22, II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que trata da competência aos órgãos ou entidades do executivo de transito dos Estados e do Distrito Federal no âmbito de sua circunscrição;

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 STF);

CONSIDERANDO o que prevê a PORTARIA/GABDG/ Nº 080/2006 que trata da necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTES junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO, na capital e no interior do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos para atendimento e tramitação dos processos encaminhados através de Despachantes Credenciados no DETRAN-TO.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que os processos de despachantes abertos originariamente na cidade Palmas-TO, somente poderão ser finalizados na sede do Departamento de Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, situada na quadra 401 Norte Avenida NS-01, conjunto 2, lotes 1 a 10, e Posto de Atendimento de Taquaralto, situado na Avenida Perimetral A, Quadra 12, Lote 19 A - Jardim Aureny II.

Art. 2° Os processos de despachantes oriundos do interior deverão ser auditados em sua circunscrição de origem, sendo vedada a transferência de jurisdição.

Art. 3°Apenas o despachante e/ou até dois prepostos, devidamente identificados como tal, poderão exercer suas atribuições perante o DETRAN-TO, em nome de seus comitentes, devendo estes estarem devidamente credenciados juntos a este Órgão de Trânsito.

Art. 4°Os atos praticados pelo preposto, no exercício de suas funções, inclusive aqueles que resultarem em danos pecuniários ao DETRAN-TO ou terceiros, serão da exclusiva responsabilidade do Despachante de Trânsito que o designou.

Art. 5° Os termos desta portaria deverão ser rigorosamente observados pelos servidores do DETRAN/TO, CIRETRANS e Postos de Atendimentos, sob pena de no caso de descumprimento, ser instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos.

Art. 6° Ficando constatada a violação de conduta, o despachante e seu preposto estarão sujeitos as penalidades dispostas nos arts. 17 ao 27 da PORTARIA Nº 080/2006, quais sejam; advertência, suspensão e descredenciamento.

Art. 7°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DO/GACC/Nº 575/2015

Deslocamento de Clínica (Médico e psicológico).

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o médico Dr. Jeová Henrique de Santana, CPF: 056.271.412-04, e a psicóloga Kadilza Tavares Vieira CPF 025.596.151-00, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 21/08/2015, no município de Figueirópolis - TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21de Agosto de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 20 de Agosto do ano de 2015.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR Nº 635, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de GENILSON DIAS LIMA inscrito no CPF nº 009.798.371-38, por cometer infração tipificado ao art. 181, VIII, do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário. Consoante o que consta no Auto de infração nº A512624392.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 § 4º do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 638, 06 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ADRIANO PEDRO FERREIRA inscrito no CPF nº 031.603.071-66, pelo prazo de 03(Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° 00060013510.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 641, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANTONIO LUIZ SARAIVA DE SOUZA inscrito no CPF nº 771.401.841-00, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°RE00132286;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 644, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANDRADE GONÇALVES BARBOSA inscrito no CPF nº 025.546.171-20, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO008588881;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR Nº 646, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de CLODOALDO PEREIRA ARAUJO inscrito no CPF nº 014.349.401-52, por cometer infração tipificado ao art. 208, do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário. Consoante o que consta no Auto de infração nº I490280445.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 §ºo Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 648, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor IOMAR COELHO inscrito no CPF nº 012.400.993-04, pelo prazo de 15 (Quinze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 e ser reincidente na forma art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infrações N°s TO00851430 e TO00862255.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 649, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor OTÁVIO DE SOUZA MILHOMEM JUNIOR inscrito no CPF nº 018.042.161-19, pelo prazo de 15 (Quinze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 e ser reincidente na forma art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infrações N°s TO00861704 e TO00808730.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 650, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DAVI GOMES DA COSTA inscrito no CPF nº 949.020.381-53, pelo prazo de 15 (Quinze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 e ser reincidente na forma art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infrações N°s TO00753131 e TO00873871.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 651, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CARLOS BERNARDO NETO inscrito no CPF nº 803.329.271-72 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°B144158728;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 652, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WAGNEI PINTO BATISTA inscrito no CPF nº 014.110.221-73, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 e ser reincidente na forma art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00865241.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 654, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 253.753.691-68, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° B133500489;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 655, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor STHYWISSON DHEYFSSON SOARES MESSIAS inscrito no CPF nº 010.347.841-88, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° H490133501;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 656, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor VLADIMIR HENRIQUE BRAGA inscrito no CPF nº 003.255.901-17, pelo prazo de 03(Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00811957.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR Nº 657, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de ROSINEI MARIA DA SILVA inscrito no CPF nº 058.316.198-77, por cometer infração tipificado ao art. 208 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário. Consoante o que consta no Auto de infração nº H490112424.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 §4º do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 658, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RAPHAEL ALVES BARBOSA inscrito no CPF nº 023.491.251-06, pelo prazo de 03(Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00815732.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 659, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS inscrito no CPF nº 899.239.871-91, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° B14158493;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 660, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA inscrito no CPF nº 979.506.961-68, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° B147254531;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015 3247 000353
CONTRATO: 25/2015
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: Comercial RF - Eireli-ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas de cadeiras, poltronas e longarinas, com fornecimento de peças
VALOR TOTAL: R$ 20.827,50 (vinte mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta)
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 38/2014 do Pregão Presencial nº 032/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2015.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Cleib Fernandes de Farias Filho - Representante da Contratada

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA FISCAL Nº 505/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizar a execução do Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa P & P TURISMO LTDA - ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Adriana Cavalcante N. Monteiro Fiscal - Matricula nº 1.265.245-2 Priscila Del Nero de Freitas Suplente - Matrícula n.º 11.481.471-1	Termo Aditivo ao Contrato 03/2015	Contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. Receber e apresentar relatórios;

IV. Anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. Certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. Proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3°. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 533/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, acompanhar e fiscalizar o recebimento de bens, especificamente 02 (dois) refrigeradores duas portas e 01 (um) refrigerador compacto, tipo frigobar adquiridos por dispensa de licitação, junto às empresas RC Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA ME e Diogo Fernando Fonseca Valente ME:

- Glauber Batista da Luz, Matrícula n.º 629.707-6;
- Karla Gianna Silva Santana, Matrícula 11.181.842-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos na data de sua assinatura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

Autos do Processo nº: 2014/2483/003004
Contrato: 03/2015
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: P & P TURISMO LTDA - ME
Elemento de despesa: 44.90.33
Fonte: 0241888888
Classificação Orçamentária: 09.122.1083.4374.0000
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagem aérea
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Vigência: 10 de agosto a 31 de dezembro de 2015
Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO
Alexandre Marcos Petkow - Titular da empresa

RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

PORTARIA Nº 339, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 37, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO LUIZ LÚCIO FERREIRA, nº funcional 266349/3, Técnico em Extensão Rural, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, por motivo de gozo de férias de sua titular MARIA DA PENHA DA SILVA, nº funcional 923452/5, Extensionista Rural/Supervisor de Escritório Local, no período de 20/07/2015 a 03/08/2015.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 340, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 09 (nove) dias das férias do servidor SAINT HUNTER SILVA MARDEN, nº funcional 1274031/1, Extensionista Rural, no período de 25/08/2015 a 31/082015, suspensas pela Portaria nº 332/2015, publicada no DOE nº 4.441, referente ao período aquisitivo 01/03/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 342, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por imperiosa necessidade da Prestação de Serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor GILBERTO CHAVES DA ROCHA, nº funcional 842099/1, Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11/04/2011 a 10/04/2012, com gozo previsto para o período de 03/08/2015 a 01/09/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2015.

PORTARIA Nº 343, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por imperiosa necessidade da Prestação de Serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora MARIA LUCINEIDE ARAÚJO LEITÃO, nº funcional 498467/3, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 27/04/2013 a 26/04/2014, com gozo previsto para o período de 01/08/2015 a 30/08/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2015.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 467, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta do Processo n. 2015/20321/001549.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, ALEXSANDRO CAVALCANTI BARROS, matrícula funcional nº 002680, a partir do dia 14 de agosto de 2015, do emprego em comissão de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis - FCC-1, Câmpus de Dianópolis - TO, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 468, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/N. 86/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARIA LÚCIA FRANCISCA GUIDA, matrícula funcional nº 002681, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CDAS-4, no período de 18 a 31 de agosto de 2015, totalizando 14 (quatorze) dias, em substituição a titular do cargo Albetania Pessoa de Sousa, em razão do usufruto de suas férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 469, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato n. 400 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.320 de 19 de fevereiro de 2015.

Considerando a previsibilidade de recondução de membros integrantes da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução de Pessoal - CGEEP, conforme §2º do art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/GRE/Nº 002/2014, publicado no Diário Oficial nº 4.186, de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR, por igual período, o mandato dos membros integrantes da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução de Pessoal, designados por meio da PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/N. 222/2014, publicada no Diário Oficial n. 4.186, de 06 de agosto de 2014 e alterada pela PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/N. 143/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.373, de 13 de maio de 2015.

Art. 2º. A recondução terá efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 408, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELMA SANTOS DE SOUZA no cargo em comissão de Coordenador Multidisciplinar - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 410, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA no cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública de Dianópolis.

Art. 2º. Revogar o art. 4º do Ato nº 018, de 13 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.300, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 411, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUZA no cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON - Núcleo Regional de Tocantinópolis, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Revogar o art. 17 do Ato nº 019, de 13 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.300, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 412, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Defensora Pública de 1ª Classe LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA no cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP - Núcleo Regional de Palmas, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Revogar o art. 4º do Ato nº 019, de 13 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.300, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 413, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a realização do I Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 086/2015 que autorizou temporariamente o exercício das atividades do servidor Helton Veloso Alves, em Palmas, para a conclusão do curso Superior-Tecnológico em Sistemas para Internet, no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Tocantins;

CONSIDERANDO a demonstração de que resta apenas um período letivo para a conclusão do referido curso pelo servidor, de modo que o seu afastamento da lotação originária não acarretará grandes prejuízos à Administração ao se considerar o benefício advindo de sua capacitação;

CONSIDERANDO que o curso a ser concluído tem estreita correlação com o cargo de Técnico em Informática, podendo subsidiar com maior qualidade e técnica os trabalhos do servidor;

CONSIDERANDO o diminuto quadro de servidores especializados em Sistema para Internet, bem como a relevância do aperfeiçoamento dos sistemas informatizados no âmbito da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Técnico de Informática, Helton Veloso Alves, para atuar exclusivamente na Diretoria de Tecnologia da Informação, em Palmas, no período de 03/08/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 414, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA no cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON - Núcleo Regional de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 415, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON - Núcleo Regional de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Nomear a Defensora Pública de 1ª Classe TÉSSIA GOMES CARNEIRO no cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON - Núcleo Regional de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 416, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Defensora Pública de Classe Especial MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Palmas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 810, DE 29 DE JUNHO DE 2015.
Republicada por incorreções

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, CLÁUDIA DE FATIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 582/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.081, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores, do Núcleo da Diretoria Regional de Brasília - DF, no período de 03 a 07, 12 e 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/08/2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de agosto de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1088, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade - obrigatoriedade legal - de se efetivar o pagamento da Contribuição de Iluminação Pública e Taxa de Coleta de Lixo, referente aos exercícios de 2014 à 2015, do imóvel que abriga a sede desta Defensoria Pública no Município de Palmas-TO;

Considerando que o Código Tributário Municipal regulamentou a cobrança dos respectivos tributos e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 148/2015, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 141/2015.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para efetuar o pagamento para a Prefeitura Municipal de Palmas da Contribuição de Iluminação Pública e Taxa de Coleta de Lixo do imóvel que abriga a sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor de R$558,41 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme processo nº 15.0.000002505-1.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve APOSTILAR o Extrato do Ato nº 402, de 14 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 4.439, de 18 de agosto de 2015, de modo que onde se lê: "PROCESSO IGEPREV Nº: 2014/24830/000718" leia-se "PROCESSO IGEPREV Nº: 2015/24830/000718".

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 142/2015

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 9º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE 2ª Classe

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que transcorreu in albis o prazo destinado à interposição de impugnação das inscrições do 9º Concurso de Promoção para Defensor Público da 2ª Classe, pelo critério de antiguidade, dos Defensores Públicos:

1. ALEXANDRE MOREIRA MAIA
2. CARINA QUEIRÓZ DE FARIAS VIEIRA
3. FELIPE LOPES BARBOZA CURY
4. GUILHERME VILELA IVO DIAS
5. KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

EDITAL Nº 143/2015

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 66º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECIMENTO 1ª Classe

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que transcorreu in albis o prazo destinado à interposição de impugnação das inscrições do 66º Concurso de Promoção para Defensor Público da 1ª Classe, pelo critério de merecimento, dos Defensores Públicos:

1. ALINE MENDES DE QUEIRÓZ
2. CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
3. ISABELLA FAUSTINO ALVES
4. IWAÇE ANTONIO SANTANA
5. JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
6. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
7. LEONARDO FERREIRA MENDES
8. LUCIANA OLIANI BRAGA
9. MICHELLE VANESSA DO NASCIMENTO
10. MÔNICA PRUDENTE CANÇADO
11. PEDRO ALEXANDRE C. AIRES GONÇALVES
12. SANDRO FERREIRA PINTO
13. VANILSON G. DE SANTANA JUNIOR
14. VIVIANE LÚCIA COSTA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

EDITAL Nº 144/2015

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 67º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE 1ª Classe

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que transcorreu in albis o prazo destinado à interposição de impugnação das inscrições do 67º Concurso de Promoção para Defensor Público da 1ª Classe, pelo critério de antiguidade, dos Defensores Públicos:

1. ALINE MENDES DE QUEIRÓZ
2. CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
3. ISABELLA FAUSTINO ALVES
4. IWAÇE ANTONIO SANTANA
5. JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
6. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
7. LEONARDO FERREIRA MENDES
8. LUCIANA OLIANI BRAGA
9. MICHELLE VANESSA DO NASCIMENTO
10. MÔNICA PRUDENTE CANÇADO
11. PEDRO ALEXANDRE C. AIRES GONÇALVES
12. SANDRO FERREIRA PINTO
13. VANILSON G. DE SANTANA JÚNIOR
14. VIVIANE LÚCIA COSTA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

EDITAL Nº 145/2015

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 68º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECIMENTO 1ª Classe

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que transcorreu in albis o prazo destinado à interposição de impugnação das inscrições do 68º Concurso de Promoção para Defensor Público da 1ª Classe, pelo critério de merecimento, dos Defensores Públicos:

1. ALINE MENDES DE QUEIRÓZ
2. CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
3. ISABELLA FAUSTINO ALVES
4. IWAÇE ANTONIO SANTANA
5. JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
6. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
7. LEONARDO FERREIRA MENDES
8. LUCIANA OLIANI BRAGA
9. MICHELLE VANESSA DO NASCIMENTO
10. MÔNICA PRUDENTE CANÇADO
11. PEDRO ALEXANDRE C. AIRES GONÇALVES
12. SANDRO FERREIRA PINTO
13. VANILSON G. DE SANTANA JÚNIOR
14. VIVIANE LÚCIA COSTA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

EDITAL Nº 146/2015

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 69º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE 1ª Classe

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que transcorreu in albis o prazo destinado à interposição de impugnação das inscrições do 69º Concurso de Promoção para Defensor Público da 1ª Classe, pelo critério de antiguidade, dos Defensores Públicos:

1. ALINE MENDES DE QUEIRÓZ
2. CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS
3. ISABELLA FAUSTINO ALVES
4. JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
5. KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN
6. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
7. LEONARDO FERREIRA MENDES
8. LUCIANA OLIANI BRAGA
9. MICHELLE VANESSA DO NASCIMENTO
10. PEDRO ALEXANDRE C. AIRES GONÇALVES
11. SANDRO FERREIRA PINTO
12. VANILSON G. DE SANTANA JÚNIOR
13. VIVIANE LÚCIA COSTA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

EDITAL Nº 147/2015

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 70º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECIMENTO 1ª Classe

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que transcorreu in albis o prazo destinado à interposição de impugnação das inscrições do 70º Concurso de Promoção para Defensor Público da 1ª Classe, pelo critério de merecimento, dos Defensores Públicos:

1. ALINE MENDES DE QUEIRÓZ
2. CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS
3. ISABELLA FAUSTINO ALVES
4. JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
5. KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN
6. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
7. LEONARDO FERREIRA MENDES
8. LUCIANA OLIANI BRAGA
9. MICHELLE VANESSA DO NASCIMENTO
10. PEDRO ALEXANDRE C. AIRES GONÇALVES
11. SANDRO FERREIRA PINTO
12. VANILSON G. DE SANTANA JÚNIOR
13. VIVIANE LÚCIA COSTA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 611/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO, para atuar perante a 1ª Zona Eleitoral - Araguaína, no período de 27 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2017 (biênio).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 612/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem nas audiências de custódia da Comarca de Palmas - TO, os Promotores de Justiça FLÁVIA SOUZA RODRIGUES, dia 24 de agosto de 2015, RODRIGO ALVES BARCELLOS, dia 25 de agosto de 2015, MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY, dia 26 de agosto de 2015, MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA, dia 27 de agosto de 2015, e FÁBIO DA FONSECA LOPES, dia 28 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 613/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no §2° do art. 31 do Ato PGJ n° 002/2014, que estabelece normas e procedimentos para regulamentar as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, depreciação, reavaliação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes no âmbito do ministério público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Administrativo nº 310/2015, emitido pela Assessoria Especial Jurídica, constante dos Autos n° 2015.0701.000091, fls. 28-29;

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para atuar na formalização dos procedimentos necessários visando a baixa patrimonial dos bens permanentes indicados nos Autos nº 2015.0701.000091.

MEMBROS:

I - LEANDRO FERREIRA DA SILVA - Analista Ministerial Especializado - Administração, mat. 92808;

II - CARLOS OSMÃ DE ALMEIDA - Analista Ministerial Especializado, Ciências Contábeis, mat. 94609;

III - JADSON MARTINS BISPO, - Encarregado de Área (Manutenção e Segurança), mat. 102710;

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser desenvolvidos de acordo com os dispositivos do Ato n° 002/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 614/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1° ESTABELECER lotação à servidora LEILA MARIA LOPES DA SILVA, Professora PII, matrícula n° 100533, no Núcleo Maria da Penha, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: PROCESSO Nº: 2015.0701.00186
ASSUNTO: Procedimento Licitatório exclusivo para ME/EPP, objetivando formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 309/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nºs 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 287/2015, fls. 275/277, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 061/2015, fls. 278/280, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 020/2015, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA - item 01; PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA - itens 02 e 03, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 261/263, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostadas às fls. 270/273. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: PROCESSO Nº: 2015.0701.00198
ASSUNTO: Procedimento Licitatório exclusivo para ME/EPP, objetivando formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 310/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nºs 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 290/2015, fls. 270/272, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 060/2015, fls. 273/275, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras do Mercosul, Brasil, Estados e Municípios do Estado do Tocantins, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 018/2015, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: MOURÃO E MARQUES COMERCIAL LTDA - item 03; R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - itens 02 e 04; RG COMERCIAL LTDA - item 01, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 252/254, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostadas às fls. 263/268. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO
INTERESSADO: ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO

DESPACHO Nº 311/2015 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO, para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 04 de setembro de 2015, em compensação aos dias 15 e 16 de novembro de 2014, os quais permaneceu de plantão na 5ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00252
ASSUNTO: Dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano.
INTERESSADAS: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 312/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 296/2015, acostado às fls. 72/78, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado a abrigar parte do Arquivo Geral, depósito e garagem da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através dos locadores Roberto Sérgio Rodrigues da Silva e Rosangela Perez Rodrigues da Silva, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), durante 12 meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei n° 8.666/93, atendido o disposto no artigo 26 da mesma lei, bem como AUTORIZO a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETOR-GERAL

PORTARIA DG Nº 112/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à Assessoria de Comunicação, conforme solicitação expressa no MEMO/ASCOM-MPE/051-2015, datado em 14 de agosto de 2015, subscrito pela Sra. Alayla Milhomem Costa Ramos, Chefe da Assessoria de Comunicação, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, retroativamente, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Randolfo Soares Corrêa, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para fruição no período de 12/08/2015 a 21/08/2015, assegurando o direito de usufruto dos 10 (dez) dias de 17/08/2015 a 26/08/2015, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 20 de agosto de 2015.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/ 2015

Processo Administrativo: Nº 016/2015
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço
Tipo de Licitação: Empreitada por Preço Global
Objeto da Licitação: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para construção de trinta unidades habitacionais, localizadas na zona urbana deste município.
Data: 11/08/2015; Horário: 10h

Em atendimento a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, que regulamenta o pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação à empresa ST CONSTRUTORA & LOCACÃO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 38.130.886/0001-60. No valor global de R$ 911.194,37 (Novecentos e Onze Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos). Por estar em conformidade com as normas legais, Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Aparecida do Rio Negro - TO, 19 de Agosto de 2015.

Deusimar Pereira Amorim
Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/ 2015
Processo Administrativo: Nº016/2015
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço
Tipo de Licitação: Empreitada por Preço Global
Objeto da Licitação: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para construção de trinta unidades habitacionais, localizadas na zona urbana deste município.
Partes: ST CONSTRUTORA & LOCACÃO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 38.130.886/0001-60 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.
Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/03/2016
Data de Assinatura: 20/08/2015
Valor: R$ 911.194,37 (Novecentos e Onze Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

PREFEMUNICIPAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2014

PROCESSO Nº 001/2014
ADITIVO: 2º Termo Aditivo
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e do valor do contrato nº 001/2014 nos termos do Inc. II do art.57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: ARAGUAPREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUACEMA/TO
CONTRATADA: AVANTHI SOLUÇOES EM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 07.119.531/0001-47
VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) DATA DA ASSINATURA: 25/06/2015 SIGNATÁRIOS: FABIO DIAS PEREIRA - Representante da Contratante - Representante da Contratada THIAGO DE ARAÚJO SHULLER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

Pregão Presencial nº 018/2015, será realizada no dia 04 de setembro de 2015 ás 15:00 hs, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de S. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 21 de Agosto de 2015.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Comunica a Prorrogação da Abertura dos Envelopes para o dia 04 de setembro de 2015 às 14:00 hs. Devido atraso na publicação no diário oficial do estado. Objeto; Contratação de Profissional legislação Especializado na área da Saúde. Mais informações através do Fone: (63) 3381-1225.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 20 de Agosto de 2015.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E APP

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a aquisição de materiais de Expediente destinados a Secretaria de Administração, para atender Administração Geral, e Secretaria de Educação para Manutenção das Escolas Municipais do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 03/setembro/2015, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir o dia 26-.Agosto 2015, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente da 12:30 às 17:30

Figueirópolis - TO, 21 de Agosto de 2015.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E APP. Nº 024/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, visando Aquisição de gêneros alimentícios destinados a cozinha do Hospital Municipal de Pequenos Porte e Material de Higiene e Limpeza vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO, A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 04 de Setembro de 2015, às 13:h00min, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis na sala Ca comissão de Licitação, O Edital Estará Disponível a partir o dia 26 Agosto 2015 localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417. 8122-8549 ou 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30

Figueirópolis - TO, 21 de Agosto de 2015.

Arlete de Jesus Barros
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

Processo nº 2980/2015. Pregão Presencial nº 025/2015-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.638.290/0001-57. Assinatura: 21/08/2015. Vigência: 06 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 24 de agosto de 2015. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATRO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 002/2015

PROCESSO Nº. 042/2015
CONTRATO Nº 021/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
CONTRATADO: L. O. DOS SANTOS EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº. 21.437.289/0001-80.
OBJETO: Contratação de Show Artístico em Comemoração ao Dia do Evangélico e Aniversario da Cidade de Miracema do Tocantins - 2015, a ser realizado em 24 de Agosto.
MODADLIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2015, conforme previsto no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,
VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2015.
SIGNATARIOS: MAGDA RÉGIA SILVA BORBA - Prefeita Municipal.
LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

MAGDA REGIA SILVA BORBA
Prefeita Municipal

EXTRATRO DE CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 003/2015

PROCESSO Nº. 043/2015
CONTRATO Nº 022/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do To.
CONTRATADO: ACET-AUTOMÓVEL CLUB DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº. 07.474.213/0001-02.
OBJETO: Contratação de Entidade sem fins lucrativos para realização da etapa GP de kart de rua e 4º etapa da Copa Tocantinense de Velocidade de Terra, a ser realizado em Miracema do To, a ser realizado nos dias 22 e 23 de Agosto.
MODADLIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2015, conforme previsto no artigo 25, inciso I e 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2015.
SIGNATARIOS: MAGDA RÉGIA SILVA BORBA - Prefeita Municipal.
EDUARDO NOLETO - Representante Legal da Contratada.

MAGDA REGIA SILVA BORBA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SANTO -TO, torna público que irá realizar a abertura de certame licitatório para o seguinte objeto

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015. Abertura dia 04/09/2015 às 15:00 horas, visando a contratação de serviços especializados em medicina.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Monte Santo-TO. Maiores informações pelo telefone: (63). 3551-1013

MANOEL MESSIAS BENICIO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas para atender à frota operacional das Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeirante, do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Educação - FME, conforme descrição constante do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital. O Edital referente ao Pregão Presencial nº 030/2015, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 07:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital, maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13h00min. Fone: (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 24 de Agosto de 2015.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

O Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 16:00 horas do dia 14 de Setembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224 Centro, CEP 77365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2015, Contratação de empresa especializada em construção civil para realização obras de construção de alambrados e calçadas na escola municipal Elda Silva Barros, sob a forma de regime global. O Edital e demais anexos serão retirados na sede da Prefeitura, nos horários das 07 horas às 11 horas, nos dias de expediente. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis - TO, 24 de Agosto de 2015.

NÉLIO OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

FUNDO DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº. 05/2015 - Proc. nº 188/2015, Abertura dia 09/09/2015 às 11hs00min, visando aquisição de material odontológico, para atender à demanda do Fundo de Saúde de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs.

PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº. 06/2015 - Proc. nº 189/2015, Abertura dia 09/09/2015 às 09hs30min, visando aquisição de fraldas, para atender à demanda do Fundo de Saúde de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis, a todos os interessados, na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs).

PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº. 07/2015 - Proc. nº 190/2015, Abertura dia 09/09/2015 às 10hs00min, visando aquisição de leites especiais, para atender à demanda do Fundo de Saúde de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs).

PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº. 08/2015 - Proc. nº 191/2015, Abertura dia 09/09/2015 às 14hs00min, visando aquisição de material hospitar, para atender a demanda do Fundo de Saúde de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs).

Pedro Afonso - TO, 22 de Julho de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Regida pela Lei n° 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado e equipamentos diversos.
Data de Abertura: 04/09/2015 às 08h00
Local: Prédio do Paço Municipal, sito a Rua Tocantins, 203, Centro - Pugmil - TO
Nota: O edital poderá ser examinado ou retirado pelo interessado no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone: (63) 3397-1170.

Girlene Antonia da Silva Coutinho
Presidente do Fundo Municipal de Saude

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de utensílios diversos para oficinas de artesanato (tecidos, barbantes, agulhas, fitas de cetim, TNT, fios diversos), com abertura das propostas previstas para o dia 4 de setembro de 2015, às 10:00. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a contratação de serviços para ministrar oficinas de corte e costura e oficinas de informática, com abertura das propostas previstas para o dia 4 de setembro de 2015, às 12:00. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL

A
Nelson Luiz de Souza
Rua T-48, nº 232, Setor Oeste, Goiânia/GO
Referente: GEORREFERENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Atendendo ao artigo 213, Paragrafo 2º da Lei 6015/73

Pela presente, expressamente, notificamos V.Sa., que se encontra neste Cartório para registro de georreferenciamento a área do Sr.: ADELMIR QUEIROZ DIAS, maior, capaz, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade sob nº 186773 SSP/GO., inscrito no CPF sob nº.077.198.841-91, residente e domiciliado na Av. Raimundo Filismino de Souza, nº. 645, neste município de Lagoa da Confusão -TO., Proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Rio Verde, matricula 13, cadastrado no INCRA sob o nº 950.165.236.748-0, e que necessita da concordância de Vossa Senhoria com os limites e confrontações preestabelecido com o seu imóvel denominado Lote 01, do Loteamento Barreira da Cruz, sobre as coordenadas seguintes: DUC M 5032 DE COORDENADAS N 8.831.152,97M E E 640.625,70M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE 01 DO LOTEAMENTO BARREIRA DA CRUZ COM OS AZIMUTES E DISTANCIAS DE 300º19'23'' E 2.16,02 M ATE O VERTICE DUC M 5033 DE COORDENADAS N 8.832.226,35M E E 638.790,54M; E 278º49'10'' E 1.472,85 M ATÉ O VÉRTICE ESD M 0073;

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a responder a presente Notificação via oficio, concordando ou não com a confrontação demarcadas, estabelece-se um prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento desta notificação;

Por não ter sido possível encontrar o(s) responsável(is) acima, pelo presente fica(m) ele(s) intimado(s) para comparecer a este Cartório no prazo de quinze dias, contadas a partir do recebimento desta;

Lagoa da Confusão - TO, 13 de Abril de 2015.

ADRIANA MILAGRE DIAS
OFICIALA SUB

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

A Registradora de Imóveis de Tocantínia - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que GASTIN TANUS, brasileiro, casado, professor aposentado, CI RG 3.142.218-4 SSP/SP, CPF 136.724.958-91 e sua esposa, Senhora CLAUDETE BONILHA TANUS, do lar, CI RG 4.742.208-7 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Alagoas n° 435, Arujazinho III, Bairro Caputera, Arujá - SP, requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 426, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tocantínia - TO, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo dos proprietários do Imóvel objeto da Matrícula nº 220 que lhe é confrontante, ficam os proprietários do aludido Imóvel, Senhores CAIRO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em Miracema do Tocantins - TO, CI RG 671.881 SSP/GO, CPF 146.660.301-15, e IVAN JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente e domiciliado em Goiânia - GO, CI RG 1.269.286 SSP/GO, CPF 285.628.441-87, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnarem fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tocantínia-TO, 20 de Agosto de 2015.

Ana Messias Reis de Oliveira
Oficial do Registro

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

A Registradora de Imóveis de Tocantínia - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que GASTIN TANUS, brasileiro, casado, professor aposentado, CI RG 3.142.218-4 SSP/SP, CPF 136.724.958-91 e sua esposa, Senhora CLAUDETE BONILHA TANUS, do lar, CI RG 4.742.208-7 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, n° 435, Arujazinho III, Bairro Caputera, Arujá - SP, requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 426, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tocantínia - TO, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 188 que lhe é confrontante, fica o proprietário do aludido Imóvel, Senhor GENTIL BORGES, CI RG 14199 SEJUSP-TO, CPF 53010779100, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do

§ 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tocantínia - TO, 20 de Agosto de 2015.

Ana Messias Reis de Oliveira
Oficial do Registro

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

A Registradora de Imóveis de Tocantínia - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que GASTIN TANUS, brasileiro, casado, professor aposentado, CI RG 3.142.218-4 SSP/SP, CPF 136.724.958-91 e sua esposa, Senhora CLAUDETE BONILHA TANUS, do lar, CI RG 4.742.208-7 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Alagoas n° 435, Arujazinho III, Bairro Caputera, Arujá - SP, requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 426, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tocantínia - TO, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 413 que lhe é confrontante, fica o proprietário do aludido Imóvel, Senhor VALDIVINO LUIZ DA SILVA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tocantínia - TO, 20 de Agosto de 2015.

Ana Messias Reis de Oliveira
Oficial do Registro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AMERICEL S/A, CNPJ n° 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e de Operação para Estação Rádio- Base (torre de celular) localizada: Avenida Bernardo Sayão com Rua 15, Quadra 10, Lote 07, Centro, Figueirópolis do Estado do Tocantins.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDIÁRIA COOABX

De acordo com os Termos estatutários, a Comissão eleitoral da Cooperativa de Artesãos de Biojoias de Xambioá, vem por meio deste convocar todas as cooperadas da COOABX, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da cooperativa no dia 31 de Agosto do corrente ano. A reunião se iniciará em primeira chamada às 15h, em segunda chamada às 16h e em terceira chamada às 17h nos termos do Estatuto. A referida Assembleia terá a seguinte pauta:

-Relatório da Gestão
-Balanço Geral
-Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas e parecer do Conselho Fiscal.
- Nova eleição da Cooperativa de Artesãos de Biojoias de Xambioá.
-Renovação de Conselho fiscal.
-Entrada e Saída de Cooperados.

Plano de atividades da cooperativa para o exercício seguinte,

Xambioá - TO, 21 de Agosto de 2015.

ROSANA REIS ROMEIRA MILHOMEM
Presidente do Comitê Especial

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIDROFORTE CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 09.341.798/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a Autorização Ambiental para atividades de serviços referente a Canteiro de Obras das intervenções à jusante da UHE Lajeado, situado na Qd. 01, Lt. 7,8,9,10,11,12,13 e 14, Lajeado-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária AFA-TO, no uso de suas atribuições e obrigações estatutárias, convoca todos os servidores filiados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária no dia 03/09/2015 (quinta-feira) às 13h30min em primeira convocação com *quórum* ou às 14h em segunda convocação, no endereço 104 Norte, SE-01, Lt-06, Sl-17, Galeria Paulista, Palmas-TO, sede desta associação.

Pauta: - Consolidação das alterações estatutárias realizadas na Assembleia Geral Extraordinária do dia 17/06/2015.

Palmas - TO, 21 de Agosto de 2015.

WISTON GOMES DIAS
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Josefa Cerqueira Gomes, CPF nº 598.910.821-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de lazer e turismo da propriedade situada na Gleba 02, parte da Fazenda Mirindiba, altura do Km 29 da TO-010, zona rural do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 38/2015

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato de locação com a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.698.576/0001-25 no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), para locação de espaços físicos com estrutura física adequada (como: ambiente climatizado, espaço para montagem de palco, aparelho data show com projetos e telão, sanitários masculinos e femininos, etc), oriundo da Ata de Registro de Preços nº 23/2015, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.005400, Pregão Presencial nº 21/2015.

Gurupi - TO, 20 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores no setor saúde da empresa Arai Kaminishi e Costa Diagnósticos Ltda, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de agosto de 2015, na sede central do SINTRAS-TO, a 405 Norte, Al. 8, Lt. 1, Conj. HM3, cidade de Palmas-TO, no horário das 18:00 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) apresentação, discussão e deliberação da proposta de concessão de plano de saúde apresentada pela representação patronal, visando efetivação da Acordo Coletivo de Trabalho. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 18:30 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas, 20 de agosto de 2015. Ass. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2015

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - GLOBAL. Objeto: aquisição de equipamentos, sistemas, serviços e outros itens necessários à implantação do gerenciamento eletrônico da frequência dos servidores Técnico-Administrativos e Docentes na Fundação e Centro Universitário UNIRG. Dia: 10/09/2015 às 9h (horário local). A sessão acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 24 de Agosto de 2015.

CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeira

ARAGUAIA COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 02.517.787/0001-99 NIRE: 1730000120-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

INSTALAÇÃO: Às 9:00 horas do dia 17 de agosto de 2015. LOCAL: Sede Social da companhia à Av. Goiás nº 2525, Centro, CEP 77.405-170, na cidade de Gurupi/TO. CONVOCAÇÃO: Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial-TO, nos dias 06, 07 e 10 de agosto de 2015, e respectivamente no Jornal do Tocantins nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2015. PRESENÇA: Acionistas que representam a maioria do capital social conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente: LEONILDO DE ARAÚJO PINTO e SUELI DE ARAÚJO PINTO LOVETRO, como secretária. ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na forma da Instrução CVM Nº 265/97; 2) Aprovação do Edital de Oferta Pública de Ações; 3) Atualização do art. 6º do estatuto social; 4) Outros assuntos de interesse social. Ato contínuo o senhor presidente colocou em discussão e votação a Ordem do Dia retro mencionada. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, depois de terem sido submetidas à discussão e votação, por unanimidade dos acionistas presentes e sem quaisquer vedações o seguinte: 1)-Pedido de dispensa ou cancelamento do registro da companhia, junto a CVM, na forma da Instrução CVM Nº 265/97; 2)-As condições e principais elementos do Edital de Oferta Pública de compra de 10.843 ações preferenciais classe "C" e 171.364 ações preferenciais classe "D" pelo acionista controlador Paulo de Araújo Pinto Distribuidora Importadora e Exportadora de Gêneros Alimentícios Ltda., CNPJ 60.40.648/0001-23 aos demais acionistas preferenciais, não integrantes do grupo controlador, a saber: a) - o preço ofertado é de R$ 0,01 (um centavo) por ação, em razão do valor patrimonial da ação com base no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2014, devidamente auditado por auditor independente credenciado junto à CVM, apresentar-se negativo; b) o pagamento das ações se processará à vista, em moeda nacional. c) os acionistas dissidentes da deliberação desta assembleia deverão manifestar-se em carta endereçada à sociedade, com cópia para a CVM e Banco da Amazônia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do Aviso de Fato Relevante. d) - Ficam suspensas as negociações de ações, salvo procedimentos especiais estabelecidos pelas entidades autoreguladoras; e) - o acionista controlador da companhia mandará publicar, no primeiro dia útil posterior à realização desta Assembleia, Aviso de Fato Relevante; f) - submeterá a minuta do Edital de oferta pública à CVM, para sua aprovação, dentro dos 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes à realização desta assembleia; g) - enviará cópia do Aviso de Fato Relevante ao Banco da Amazônia e CVM; h) - enviará ainda a CVM/BASA a relação de acionistas da empresa; 3)-Atualização do artigo 6º do estatuto social em decorrência do agrupamento de ações e do aumento do capital social no montante de R$-347.238,99 mediante a utilização de reservas de correção monetária, aprovado na AGO/E do dia 12/01/2015, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º O capital social subscrito e integralizado da sociedade é de R$-347.239,01 (Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e um centavo) representado por 347.259 (Trezentas e quarenta e sete mil, duzentas e cinquenta e nove) ações sem Valor Nominal, assim composto: 142.208 Ações Ordinárias correspondendo a R$-142.199,60, 2.748 Ações Preferenciais Classe "A" correspondendo a R$-2.748,03, 20.096 Ações Preferenciais Classe "B" correspondendo a R$-20.095,01, 10.843 Ações Preferenciais Classe "C" correspondendo a R$-10.841,64 e 171.364 Ações Preferenciais Classe "D" correspondendo a R$-171.354,73." ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, em livro próprio, a qual logo após lida foi aprovada pelos presentes sem restrições. Assinaturas: MESAS: Leonildo de Araujo Pinto, Presidente, Sueli de Araujo Pinto Lovetro, Secretária. ACIONISTAS: Paulo de Araújo Pinto Distribuidora Importadora e Exportadora de Gêneros Alimentícios Ltda., representado por Leonildo de Araújo Pinto; Leonildo de Araújo Pinto; Vlademir de Araújo Pinto; Sueli de Araújo Pinto Lovetro. A presente ATA é cópia fiel e autentica da original lavrada no livro de transcrição das atas de assembleias gerais nº. 01 e registrado na forma da Lei.

Gurupi - TO, 17 de Agosto de 2015.

Leonildo de Araújo Pinto
Presidente

Escola Estadual Presidente Costa e Silva, em Gurupi-TO

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçú,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.

2
EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS

Cuidar e Educar

A Educação de qualidade transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc

Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Ouvidoria Vamos Conversar? 0800 646 1529 SEDUC

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.